MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de Novembro de 2019.

DE: Rudinei Paulo Marques Correa - Secretário Municipal de Administração
Érica Tomazoni – Secretária Municipal de Educação
Berlindo Leviski – Secretário Municipal de Serviços Rodoviários
Nadiane Carla Schlosser – Secretária Municipal de Saúde
Zenaide Salete Gallas Werle – Secretária Municipal de Assistência Social
Darci Francisco dos Santos – Secretário Municipal da Agricultura
Jair Dilceu Weich – Secretário Municipal de Esporte/Cultura
Andreia Elaene Barros – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS deste Município de Planalto-PR. Conforme segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 59,99	R$89.985,00
02	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$70,21	R$105.315,00
03	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos utilitários deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 57,50	R$86.250,00

001

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOTAL	R$281.550,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R$281.550,00 (Duzentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta reais) .**

Cordialmente,

Rudinei Paulo Marques Correa
Secretário Municipal de Administração

Érica Tomazoni
Secretária Municipal de Educação

Nadiane Carla Schlosser
Secretária Municipal de Saúde

BerlindoLeviski
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Darci Francisco dos Santos
Secretário Municipal da Agricultura

002

Jair DilceuWeich
Secretário Municipal de Esportes/Cultura

Zenaide Salete Gallas Werle
Secretária de Assistência Social

Andreia Elaene Barros
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Assistência Social, Agricultura, Esporte/Cultura, Indústria/Comércio e Turismo e Administração.

2. OBJETO

2.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS deste Município de Planalto-PR , **para aquisição parcelada** do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Rudinei Paulo Marques Correa, Érica Tomazoni, Nadiane Carla Schlosser, Berlindo Leviski, Darci Francisco dos Santos, Jair Dilceu Weich, Andreia Elaene Barros e Zenaide Salete Gallas Werle.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1.O presente Termo de Referência dispõe sobre a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de manutenção automotiva, preventiva e corretiva de veículos leves, ambulâncias, ônibus, vans, incluindo caminhões e máquinas pesadas, muitos possuem vários anos de uso, haja visto que a grande maioria desses faz uma imensa quantidade de quilômetros/dia incluam-se aqui os que realizam os transportes da Secretaria de Saúde e ônibus da Secretaria de Educação. Desta forma, aqueles que estão fora do prazo de garantia necessitam de serviços mecânicos e reparos, em função de sua rotatividade e utilização diversas.

4.2. No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota de veículos municipais em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, com isso, espera-se prolongar a vida útil dos mesmos e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos além de evitar a interrupção dos trabalhos.

4.3. Tendo em vista a necessidade da conservação das estradas do município, para transporte de alunos, escoamento da produção agrícola, como leite, soja, milho, frango,

004

suínos entre outros, faz-se necessário a conservação da frota de máquinas pesadas e máquinas no geral pois sofrem desgaste nos trabalhos realizados diariamente e de maneira constante.

4.4. Servidores responsáveis pela cotação de preços: Cleber Lippert e Fernanda Scherer Marzec.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 59,99	R$89.985,00
02	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$70,21	R$105.315,00
03	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos utilitários deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 57,50	R$86.250,00
				TOTAL	**R$281.550,00**

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado **de R$281.550,00(Duzentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).**

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.A empresa vencedora do certame deverá realizar os serviços solicitados em até 48 horas da solicitação formal da Secretaria Municipal interessada nos termos do subitem seguinte.

6.2.O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
b) Identificação do veículo;
c) Local onde serão realizados os serviços;
d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.
6.4.1. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.
6.4.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
6.6. A realização dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

7.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto, 25 de novembro de 2019.

006

Rudinei Paulo Marques Correa
Secretário Municipal de Administração

Érica Tomazoni
Secretária Municipal de Educação

Nadiane Carla Schlosser
Secretária Municipal de Saúde

BerlindoLeviski
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Darci Francisco dos Santos
Secretário da Agricultura

Jair DilceuWeich
Secretário Municipal de Esportes/Cultura

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Zenaide Salete Gallas Werle
Secretária de Assistência Social

Andreia Elaene Barros
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Inácio José Werle
Prefeito de Planalto

RELATÓRIO COTAÇÃO DE PREÇOS								
ITEM	QUANT.	ATA PP 15/19	PEDRO DOTTO	GALHARDO	FELTENS	ATA PP 093/18	ATA PP 083/19	MÉDIA
VEÍCULOS PESADOS	1500	R$ 63,50	R$ 65,00	R$ 70,00	R$ 90,00		R$ 41,46	R$ 59,99
MÁQUINAS	1500	R$ 69,30	R$ 65,00	R$ 100,00	R$ 155,00	R$ 76,33		R$ 70,21
VEÍCULOS UTILITÁRIOS	1500	R$ 57,50	R$ 60,00	R$ 55,00	R$ 75,00			R$ 57,50

OBS: Para a composição dos preços foram usados as Atas dos Pregões Presencias dos Municípios: Planalto (PP 15/18) e Santo Antônio do Sudoeste (PP 093/18, PP.083/19).

Do município de Santo Antônio do Sudoeste foram calculadas as médias dos serviços pois o mesmo encontra-se discrimidos por itens específicos.

Foi descosiderado o maior valor obtido em orçamento para o cálculo da média dos itens.

Fernanda Scherer Marzec 25/11/19

Responsável pelo relatório

88

Licitação - Planalto PR

De: licitacao2@pmsas.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de novembro de 2019 11:53
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: ATA MÊCANICAS
Anexos: ATA PESADOS.pdf; ATA MAQUINAS.pdf

--

Média 76,33

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 093/2018 de 29/10/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO

Aos três dias de dezembro de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.
Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.
Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	ANDRÉ SANDERSON	Sócio Gerente	224.775.439-20	60	5 Dia(s)
DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA -ME	20.088.291/0001-29	CARLOS EDUARDO LAZAROTTO		076.724.739-64	60	5 Dia(s)
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	SANDRA LUCIA ZANELATO		023.395.739-12	60	5 Dia(s)
AUTO MECÂNICA IVAL LTDA ME	02.735.563/0001-53	VALCINEI SIGNORI		036.531.729-26	60	5 Dia(s)
TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	04.983.112/0001-60	DIRCEU RODRIGUES		451.852.399-72	60	5 Dia(s)
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP	29.607.386/0001-86	CLAUDIMIRO COLLI		197.253.709-10	60	5 Dia(s)

Representantes:

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, coforme relatório anexo. Após rodada de lance

011

proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada , obteve-se o seguinte resultado:

DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Peças para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D	DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA ME		PC	1,00	8.440,00	8.440,00
4	2	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D	DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA ME		HORAS	80,00	75,96	6.076,80
7	1	Peças para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85	DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA ME		PC	1,00	8.420,00	8.420,00
7	2	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85	DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA ME		HORAS	80,00	75,78	6.062,40
10	1	Peças para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55	DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA ME		PC	1,00	6.255,00	6.255,00
10	2	Serviços mecânicos para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55	DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA ME		HORAS	80,00	75,06	6.004,80
TOTAL								41.259,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	Peças para máquina Trator agricola New Holland TL 85			PC	1,00	4.480,00	4.480,00
12	2	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola New Holland TL 85			HORAS	80,00	80,64	6.451,20
13	1	Peças para máquina Trator Agrícola John Deere 5600			PC	1,00	4.703,60	4.703,60
13	2	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola John Deere 5600			HORAS	80,00	78,15	6.252,00
TOTAL								21.886,80
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para	CASE	CASE W20E	PC	1,00	8.430,00	8.430,00

		máquina Carregadeira Case W20 E						
1	2	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Case W20 E	WESTRACTOR	CASE W20E	HORAS	80,00	75,87	6.069,60
2	1	Peças para máquina Carregadeira Michigan 75 III	MICHIGAN	MICHIGAN 75III	PC	1,00	8.109,80	8.109,80
2	2	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Michigan 75 III	WESTRACTOR	MICHIGAN 75III	HORAS	80,00	72,98	5.838,40
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C4WD	JCB	JCB 3C4WD	UN	1,00	10.550,00	10.550,00
5	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C4WD	WESTRACTOR	JCB 3C4WD	HORAS	80,00	75,96	6.076,80
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	CATERPILLAR	CATERPILLAR 120K	UN	1,00	10.512,50	10.512,50
8	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	WESTRACTOR	CATERPILLAR 120K	HORAS	80,00	75,69	6.055,20
TOTAL								61.642,30

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Peças para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90	NEW HOLLAND		PC	1,00	8.540,00	8.540,00

3	2	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90	Z1		HORAS	80,00	76,86	6.148,80
6	1	Peças para máquina Motoniceladora New Holland RG 140	NEW HOLLAND		PC	1,00	14.875,00	14.875,00
6	2	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora New Holland RG 140	Z1		HORAS	80,00	76,50	6.120,00
9	1	Peças para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135	NEW HOLLAND		PC	1,00	14.700,00	14.700,00
9	2	Serviços mecânicos para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135	Z1		HORAS	80,00	75,60	6.048,00
TOTAL								56.431,80

ITEM(S) DESERTO(S)

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

TATIANA CHRISTINA NODARI
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

HELLEN MARINA PRUNZEL
Equipe de Apoio

TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, AUTO MECÂNICA IVAL LTDA

014

ME, DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA -ME, SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP, Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

Urédua 41,46

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 083/2019 de 09/10/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

Aos vinte e quatro dias de outubro de 2019 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.
Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO	Administrador	453.302.049-68	60	90 Dia(s)
MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA.-EPP	76.513.639/0001-32	ADILSON LUIZ FAVERO	Administrador	960.163.889-04	60	2 Dia(s)
MECANICA IRMAOS ISER LTDA	34.546.290/0001-95	DAIANE ISER	Administrador	081.775.609-48	90	12 Meses
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	ANDRÉ SANDERSON	Sócio Gerente	224.775.439-20	60	12 Meses
NELSON PERSZEL	81.036.949/0001-43	Nelson Perszel	Administrador			

Representantes:

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a empresa NELSON PERSZEL, não apresentou proposta digital, a pregoeira abriu diligencia dando 15 minutos para a empresa providenciar a mesma, foi feito ligação para a sede da empresa a qual ficou de enviar a proposta digital em arquivo esl por email, no entanto a empresa não apresentou a proposta digital no prazo concedido sendo considerada desclassificada, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, coforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada , obteve-se o seguinte resultado:

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO FORD para veículos placas: APL-3648, APL-3651, AVK-3478, AVK-3479, ASV-8092, BBB-5212, AQR-	BOSCH	DIVERSOS	UN	1,00	14.250,00	14.250,00

		5284						
1	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO FORD para veículos placas: APL-3648, APL-3651, AVK-3478, AVK-3479, ASV-8092, BBB-5212, AQR-5284			HORAS	310,00	47,025	14.577,75
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: ALU-2672, ASB-2099, ASA-1857	MONROE	DIVERSOS	UN	1,00	9.250,00	9.250,00
8	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: ALU-2672, ASB-2099, ASA-1857			HORAS	180,00	37,37	6.726,60
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402, AXE-3158, AXE-3162	WURTH	DIVERSOS	UN	1,00	7.100,00	7.100,00
10	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402, AXE-3158, AXE-3162			HORAS	225,00	38,34	8.626,50
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo VANS SPRINTERM E CITROEN para veículos placas: JFQ-8236, BDE-7C60, BDE-7C85, BAH-7434	SILPA	DIVERSOS	UN	1,00	4.575,00	4.575,00
12	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo VANS SPRINTERM E CITROEN para veículos placas: JFQ-8236, BDE-7C60, BDE-7C85, BAH-7434			HORAS	90,00	31,72	2.854,80
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO VOLVO para veículos placas: MGU-6820	DUROLINE	DIVERSAS	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
13	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO VOLVO para veículos placas: MGU-6820			HORAS	45,00	43,56	1.960,20
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: BBM-7679	DOUPRAH	DIVERSOS	UN	1,00	3.700,00	3.700,00
14	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: BBM-7679			HORAS	45,00	35,89	1.615,05
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO IVECO para veículos placas: BCG-3145	RUBBER	DIVERSOS	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
15	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO IVECO para veículos placas: BCG-3145			HORAS	45,00	36,38	1.637,10
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS VOLVO para veículos placas: AEW-5207	MWM	DIVERSOS	UN	1,00	1.475,00	1.475,00
16	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS VOLVO para veículos placas: AEW-5207			HORAS	45,00	29,50	1.327,50
TOTAL								83.575,50

MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA.-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMIONETE GM-CHEVROLET para veículos placas: BBL-1219, ANH-1285			UN	1,00	5.000,00	5.000,00
4	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMIONETE GM-CHEVROLET para veículos placas: BBL-1219, ANH-1285			HORAS	90,00	48,50	4.365,00
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMIONETE FORD para veículos placas: AKI-1732,			UN	1,00	4.500,00	4.500,00

		AJX-9172						
5	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo modelo CAMIONETE FORD para veículos placas: AKI-1732, AJX-9172			HORAS	135,00	43,65	5.892,75
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo AMBULÂNCIA RENAULT para veículos placas: AZM-0887, AXJ-8145, ALT-4534, AZL-5183, AYJ-2433			UN	1,00	14.100,00	14.100,00
6	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo AMBULÂNCIA RENAULT para veículos placas: AZM-0887, AXJ-8145, ALT-4534, AZL-5183, AYJ-2433			HORAS	225,00	52,17	11.738,25
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS IVECO para veículos placas: AXM-0689, ART-2940, AXH-1558, ART-1356, ATP-6295			UN	1,00	12.250,00	12.250,00
7	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS IVECO para veículos placas: AXM-0689, ART-2940, AXH-1558, ART-1356, ATP-6295			HORAS	225,00	40,25	9.056,25
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS AGRALE para veículos placas: KEE-3704			UN	1,00	1.950,00	1.950,00
9	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS AGRALE para veículos placas: KEE-3704			HORAS	45,00	39,39	1.772,55
TOTAL								70.624,80

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO VOLKSWAGEN para veículos placas: AWW-8975, AIC-2934, AUQ-7304			UN	1,00	10.504,53	10.504,53
2	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO VOLKSWAGEN para veículos placas: AWW-8975, AIC-2934, AUQ-7304			HORAS	135,00	49,47	6.678,45
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO MERCEDES BENZ para veículos placas: BJC-7661, ADE-1886, MAC-5341, APH-2309, AYI-3970, AIS-4385, IPX-5753, MAI-6798			UN	1,00	11.626,13	11.626,13
3	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO MERCEDES BENZ para veículos placas: BJC-7661, ADE-1886, MAC-5341, APH-2309, AYI-3970, AIS-4385, IPX-5753, MAI-6798			HORAS	225,00	44,17	9.938,25
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS MERCEDES BENZ para veículos placas: AXM-0686			UN	1,00	4.600,00	4.600,00
11	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS MERCEDES BENZ para veículos placas: AXM-0686			HORAS	45,00	46,00	2.070,00
TOTAL								45.417,36

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

018

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O senhor NELSON PERSZEL administrador da empresa NELSON PERSZEL se ausentou antes do fim da sessão. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

ELIANE BRUM
Pregoeiro

LUANA SEBEN FIORETIN
Equipe de Apoio

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Equipe de Apoio

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA.-EPP

MECANICA IRMAOS ISER LTDA

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09:00hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor CEZAR AUGUSTO SOARES designado pela Portaria nº 007/2019 de 01/02/2019 e equipe de apoio: JEANE MARIA DE SOUZA E FERNANDA SCHERER MARZEC, designados conforme Portaria nº 007/2019, de 01/02/2019, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL processado pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 015/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto desta licitação a contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste município de Planalto-Pr., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como valor máximo a importância de R$294.930,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das seguintes empresas:

- **PEDRO DOTTO ME** inscrita no CNPJ sob nº79.330.973/0001-49, com sede na Rua Curitiba, nº248, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, representada pelos. Marcio Dotto, portador do CPF nº037.771.229-98;
- **A.F AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº79.476.990/0001-99, com sede na Rua 07, S/N, Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, representada pelo Sr. Pedro Feltens, portador do CPF nº368.878.629-72;
- **FRANCIELI GALHARDO E CIA LDTA,** inscrita no CNPJ sob nº10.837.851/0001-47, com sede na Rua 04, S/N, Bairro Industrial, município de Planalto, estado do Paraná, representada pelo Sr. Jaderson Michael Galhardo, portador do CPF nº027.717.779-08;

O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato continuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Após termino da rodada de lances, foi considerada como proposta válida e lances vencedores, onde se constatou que se consagrou propostas de melhor preço as empresas subsequentes:

Fernanda Jeane

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de manutenção veículos pesados Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus) deste Municipio de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	H	1.200	63,50	76.200,00
2	1	Prestação de serviços de manutenção veículos pesados Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus) deste Municipio de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	H	300	63,50	19.050,00
		TOTAL				95.250,00

FRANCIELI GALHARDO

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Prestação de serviços de manutenção de máquinas Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	H	1.100,00	69,30	76.230,00
2	2	Prestação de serviços de manutenção de máquinas Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	UN	400,00	69,30	27.720,00
		TOTAL				103.950,00

PEDRO DOTTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Prestação de serviços de manutenção da frota de veículos Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	H	1.350,00	57,50	77.625,00
2	3	Prestação de serviços de manutenção da frota de veículos Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de	H	150,00	57,50	8.625,00

Fernanda Jeane

		licitação.				
TOTAL						86.250,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhor oferta, obteve-se os resultados acima descritos. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas propostas de melhor preço: **PEDRO DOTTO ME, A.F AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA-ME e FRANCIELI GALHARDO E CIA LDTA,** em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS.

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

JEANE MARIA DE SOUZA
Equipe de apoio
675.443.399-04

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro
066.452.549-03

FERNANDA SCHERER MARZEC
Equipe de apoio
083.050.509-12

PEDRO DOTTO ME
Proponente
Marcio Dotto

A.F AUTO MECÂNICA FELTENS – LTDA -ME
Proponente
Pedro Feltens

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
Proponente
Jaderson Michael Galhardo

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: FRANCIELI GALHARDO

ENDEREÇO: RUA 4 S/N BAIRRO INDUSTRIAL

CNPJ: 30.837.851/0001-47

CIDADE: PLANALTO **ESTADO:** PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS: conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto.	R$ 70,00	R$ 105.000,00
02	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.	R$ 100,00	R$ 150.000,00
03	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Município de Planalto.	R$ 55,00	R$ 82.500,00
				TOTAL	R$ 337.500,00

VALOR TOTAL: R$ 337.500,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

DATA: 18/11/2019.

ASSINATURA COM CARIMBO

023

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

ENDEREÇO: RUA 7, S/Nº

CNPJ: 79.476.990/0001-99

CIDADE: PLANALTO **ESTADO:** PARANÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS: conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto.	R$ 90,00	R$ 135.000
02	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.	R$ 155,00	R$ 232.500
03	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Município de Planalto.	R$ 75,00	R$ 112.500
				TOTAL	R$

VALOR TOTAL: R$ 480.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 Dias

DATA: 19-11-2019

ASSINATURA COM CARIMBO
A. F. Auto Mecânica Feltens Ltda.
Rua Sete, s/n - Centro Novo - Planalto
CNPJ 79.476.990/0001-99 - I. E. 33400512-7

024

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Pedro Dotto ME
ENDEREÇO: Rua Curitiba, 240
CNPJ: 79320973 0001-49
CIDADE: Planalto **ESTADO:** Parana

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS: conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto.	R$ 65.00	R$ 97.500.00
02	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.	R$ 65.00	R$ 97.500.00
03	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Município de Planalto.	R$ 60.00	R$ 90.000.00
				TOTAL	R$ 285.000.00

VALOR TOTAL: R$ 285.000.00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA: 18/11/19.

Pedro Dotto

ASSINATURA COM CARIMBO

PEDRO DOTTO - ME
CNPJ 79.330.973/0001-49

025

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de Novembro de 2019

DE: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência e no edital de licitação, para atender à administração deste Município e às secretarias que dele fazem parte, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Inácio José Werle

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.

026

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de Novembro de 2019.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência e no edital de licitação, para atender à administração e às secretarias que dele fazem parte, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 25/11/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
01280	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01420	08.124.27812.27012069	3.3.90.39.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02390	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02420	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02670	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02730	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02910	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças

027

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº..../2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia .../.../..... **, às ...:... (.....) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalt .o, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, , nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:
Somente será aceita proposta de empresas que não se enquadram como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando não houver nenhuma ME/EPP proponente interessada nos itens exclusivos.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **...:....h (.....) horas do dia ..../..../.....**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1330	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 59,99	R$79.786,70
02	1130	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os	R$70,21	R$ 79.337,30

João

028

			consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.		
03	1390	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos utilitários deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 57,50	R$79.925,00
				TOTAL	**R$239.049,00**

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	170	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 59,99	R$ 10.198,30
02	370	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$70,21	R$ 25.977,70
03	110	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos utilitários deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 57,50	R$ 6.325,00
				TOTAL	**R$42.501,00**

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R$281.550,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e ciqneunta reais).

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo

029

deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR
Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.
Planalto – PR
DATA: ..../..../.....
HORA: ....:... horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída, **situadas a uma distância rodoviária de até 10 (dez) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Planalto**, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):
5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:
5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:
5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;
5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;
5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;
5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo

(Anexo III);
5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
5.2.1.7- Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);
5.2.2.5 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
5.2.2.6 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:
5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.
5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):
6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço

completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da

João

sessão marcada para a licitação.
b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES
6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.
6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.
6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".
6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.
6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ...../2019

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ...../2019

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

033

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.
9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da

João

pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.5 - Alvará de localização e funcionamento, fornecido pelo órgão competente local da sede da empresa;

9.2.4.6 – No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa jurídica, publica ou privada, de que atendeu satisfatoriamente ao objeto em quantidade e características compatíveis objeto da licitação;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser

035

apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferencias necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente
à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a

proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ás sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1- Para o **LOTE 02** os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

10.3.2 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias

correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo determinado na Ordem de Serviços, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados, devendo a empresa apresentar relatório dos serviços prestados.

11.2- Em caso de necessidade de prazo superior para a execução dos serviços, será necessário que a mesma seja devidamente justificada.

11.3- A prestação dos serviços deverá ser feita nas instalações da empresa, com pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção, sendo de responsabilidade da contratante o deslocamento dos veículos, máquinas e caminhões até a empresa.

11.4- Em caso das máquinas e caminhões, não havendo a possibilidade de deslocamento até a sede da empresa, a prestação dos serviços deverá ser feita em local a ser determinada na Ordem de serviços expedida pela Secretaria solicitante.

11.5- A Contratada deverá prestar o atendimento aos veículos parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

11.6- A Contratada deverá atestar na ordem de serviço e/ou requisição emitida pelo Contratante o dia e hora do recebimento dos veículos para execução dos serviços.

11.7- Quando necessária a substituição das peças a empresa deverá emitir laudo discriminando o motivo e relacionando pormenorizadamente as peças e enviar ao órgão solicitante para as providencias cabíveis.

11.7.1– Em caso de substituição das peças, as mesmas deverão ser entregues junto com o relatório.

11.7.2– As peças que necessitam substituição serão fornecidas pela contratante, somente após o cumprimento do que se pede no item 14.7.

11.8- A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços.

11.9- A Contratada deverá manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;

11.10- A Contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, para manutenção das condições exigidas por lei quanta à saúde e segurança do trabalho aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;

11.11- A Contratada deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante da prestação de serviços;

11.12- A Contratada responderá pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados.

11.13- A contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.

11.14- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

11.15- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.16- A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Jaime

042

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
01280	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01420	08.124.27812.27012069	3.3.90.39.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02390	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02420	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02670	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02730	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02910	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

17.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL n° ...../2019.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência e execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contatual.
19.2 - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

João

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

20.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:
ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);
ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP
ANEXO VII – Declaração De Elaboração Independente De Proposta;
ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, ... de ..... de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

047

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2019

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Credenciamos o(a) Sr.(a)_____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

048

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2019

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____ _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO

049

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

050

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

051

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2019

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

052

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

.....[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de .....[Identificação completa do licitante] doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº ...../2019 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº ...../2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ..../2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº ..../2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº ..../2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, ... de ..... de 20.....

[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.
CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....,
pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N° ...../2019 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.		
02	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.		
03	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota		

054

			de veículos utilitários deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.		
				TOTAL	

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.
Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R$ ..... (.....)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA
Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:
a) Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;
b) Número do processo licitatório.
c) Número do Contrato.
Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.
Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no paragráfo segundo desta cláusula.
Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.
Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.
Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

055

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo determinado na Ordem de Serviços, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados, devendo a empresa apresentar relatório dos serviços prestados.
b) Em caso de necessidade de prazo superior para a execução dos serviços, será necessário que a mesma seja devidamente justificada.
c) A prestação dos serviços deverá ser feita nas instalações da empresa, com pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção, sendo de responsabilidade da contratante o deslocamento dos veículos, máquinas e caminhões até a empresa.
d) Em caso das máquinas e caminhões, não havendo a possibilidade de deslocamento até a sede da empresa, a prestação dos serviços deverá ser feita em local a ser determinada na Ordem de serviços expedida pela Secretaria solicitante.
e) A Contratada deverá prestar o atendimento aos veículos parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.
f) A Contratada deverá atestar na ordem de serviço e/ou requisição emitida pelo Contratante o dia e hora do recebimento dos veículos para execução dos serviços.
g) Quando necessária a substituição das peças a empresa deverá emitir laudo discriminando o motivo e relacionando pormenorizadamente as peças e enviar ao órgão solicitante para as providencias cabíveis.
h) Em caso de substituição das peças, as mesmas deverão ser entregues junto com o relatório
i) As peças que necessitam substituição serão fornecidas pela contratante, somente após o cumprimento do que se pede no item 14.7.
j) A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços.
k) A Contratada deverá manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
l) A Contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, para manutenção das condições exigidas por lei quanta à saúde e segurança do trabalho aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
m) A Contratada deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante da prestação de serviços;
n) A Contratada responderá pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados.

o) A contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.
p) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
q) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
r) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
01280	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01420	08.124.27812.27012069	3.3.90.39.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02390	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02420	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02670	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02730	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02910	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS
Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE
Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.
Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.
Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto
Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO
Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:
a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

h) dissolução de Sociedade;

i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Jaino

Planalto – PR, ___de _____de 2019.

_____ CONTRATANTE

_____ CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ....

061

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa visando a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos do Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 21 de novembro de 2019, conforme consta da fl. 01, as quais foram estabelecidas/esclarecidas em Termo de Referência, devidamente assinado à fl. 04/06.

2. Foram anexados 03 (três) orçamentos acostados aos autos e 03 (três) contratos distintos, porém não há pesquisa junto ao banco de preços, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.

3. Os autos foram devidamente paginados, porém não há **o número do pregão a ser realizado**.

4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Solicitação;

b) Termo de referência;

c) Orçamentos;

d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 25 de novembro de 2019;

e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 26 de novembro de 2019;

f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

5. Na sequência, **em data de 03 de dezembro de 2019**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo

único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi justificado, devendo haver justificativa para tanto.**

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002[2] admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput,* fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

13. A Administração optou pela realização do pregão em sua forma presencial, não utilizando do Sistema de Registro de Preços.

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único.** *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

[2] *Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.*

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

14. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

15. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação** e **definirá o objeto do certame**, **as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento**;
>
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
>
> III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
>
> IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

16. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

17. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)[3], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

18. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as

[3] Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

19. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

20. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

21. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

22. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

23. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que sua autorização para contratação se deu posteriormente à juntada do Termo de Referência.

24. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

25. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

26. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

27. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

28. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

29. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

30. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

31. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

32. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

33. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

34. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

35. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[4], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

36. No presente caso, houve a apresentação de 03 (três) orçamentos e juntada do contrato firmando com o Município de Planalto no ano de 2018, porém não houve realização de pesquisa junto ao banco de preços, tampouco contrato com municípios vizinhos.

37. **Analisando-se os orçamentos apresentados, verificou-se enorme disparidade entre o preço orçado em algumas empresas e o preço dos contratos firmados anteriormente e em outros municípios, motivo pelo qual fora sugerido verbalmente à CPL que fossem desconsiderados os orçamentos maiores, bem como fosse realizada pesquisa junto ao Banco de Preços.**

2.4. Das Exigências de Habilitação

38. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira*".

39. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

40. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

41. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

[4] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

42. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

43. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil aponta que o valor gasto na presente licitação não irá comprometer os recursos mínimos em educação e saúde.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

44. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

45. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

46. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

47. Ante o exposto, a proposição **ESTÁ** em condições de ser aprovada, **COM AS DEVIDAS RESSALVAS, devendo ser observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;

b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;

d) **Deve ser apresentada justificativa para a não utilização do pregão na forma eletrônica.**

e) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;

068

f) **Recomendo a realização de nova cotação de preços junto ao banco de preços e demais meios de pesquisa existentes.**

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente, se ainda persistirem dúvidas, que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 04 de dezembro de 2019.

JOÃO ANDERSON KLAUCK

Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323

069

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 04 de dezembro de 2019.

DE: Inácio Jose Werle

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **PREGÃO na forma PRESENCIAL pelo critério de julgamento MENOR PREÇO** , pertinente à **contratação de empresa** visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 007/2019.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

070

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **18/12/2019, às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalt .o, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:
Somente será aceita proposta de empresas que não se enquadram como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando não houver nenhuma ME/EPP proponente interessada nos itens exclusivos.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 18/12/2019.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1330	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 59,99	R$79.786,70
02	1130	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os	R$70,21	R$ 79.337,30

071

			consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.		
03	1390	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos utilitários deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 57,50	R$79.925,00
				TOTAL	**R$239.049,00**

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	170	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 59,99	R$ 10.198,30
02	370	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$70,21	R$ 25.977,70
03	110	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos utilitários deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 57,50	R$ 6.325,00
				TOTAL	**R$42.501,00**

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R$281.550,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e ciqneunta reais).

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo

042

deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR
Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.
Planalto – PR
DATA: 18/12/2019
HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída, **situadas a uma distância rodoviária de até 10 (dez) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Planalto**, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):
5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:
5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:
5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;
5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;
5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;
5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo

(Anexo III);
5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
5.2.1.7- Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);
5.2.2.5 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
5.2.2.6 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:
5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.
5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):
6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço

074

completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da

075

sessão marcada para a licitação.
b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES
6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.
6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.
6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".
6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.
6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.
9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da

pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.5 - Alvará de localização e funcionamento, fornecido pelo órgão competente local da sede da empresa;

9.2.4.6 – No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa jurídica, publica ou privada, de que atendeu satisfatoriamente ao objeto em quantidade e características compatíveis objeto da licitação;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser

apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferencias necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente
à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a

080

proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ás sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1- Para o **LOTE 02** os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

10.3.2 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias

082

correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo determinado na Ordem de Serviços, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados, devendo a empresa apresentar relatório dos serviços prestados.

11.2- Em caso de necessidade de prazo superior para a execução dos serviços, será necessário que a mesma seja devidamente justificada.

11.3- A prestação dos serviços deverá ser feita nas instalações da empresa, com pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção, sendo de responsabilidade da contratante o deslocamento dos veículos, máquinas e caminhões até a empresa.

11.4- Em caso das máquinas e caminhões, não havendo a possibilidade de deslocamento até a sede da empresa, a prestação dos serviços deverá ser feita em local a ser determinada na Ordem de serviços expedida pela Secretaria solicitante.

11.5- A Contratada deverá prestar o atendimento aos veículos parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

11.6- A Contratada deverá atestar na ordem de serviço e/ou requisição emitida pelo Contratante o dia e hora do recebimento dos veículos para execução dos serviços.

11.7- Quando necessária a substituição das peças a empresa deverá emitir laudo discriminando o motivo e relacionando pormenorizadamente as peças e enviar ao órgão solicitante para as providencias cabíveis.

11.7.1– Em caso de substituição das peças, as mesmas deverão ser entregues junto com o relatório.

11.7.2– As peças que necessitam substituição serão fornecidas pela contratante, somente após o cumprimento do que se pede no item 14.7.

11.8- A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços.

11.9- A Contratada deverá manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;

11.10- A Contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, para manutenção das condições exigidas por lei quanta à saúde e segurança do trabalho aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;

11.11- A Contratada deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante da prestação de serviços;

11.12- A Contratada responderá pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados.

11.13- A contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.

11.14- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

11.15- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.16- A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

João

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
01280	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01420	08.124.27812.27012069	3.3.90.39.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02390	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02420	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02670	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02730	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02910	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

17.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL nº 059/2019.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência e execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contatual.
19.2 - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1°, da Lei n.° 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

20.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1°, da Lei n.° 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4°, inciso XXIII, da Lei n.° 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4°, XXIII, da Lei n.° 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:
ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);
ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP
ANEXO VII – Declaração De Elaboração Independente De Proposta;
ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, 04 de dezembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

João 20

090

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Credenciamos o(a) Sr.(a)_____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO

092

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

094

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

.....[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de .....[Identificação completa do licitante] doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 059/2019 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 059/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 059/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 059/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 059/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, ... de ..... de 20.....

[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]

096

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.
CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....,
pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N° 059/2019 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.		
02	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.		
03	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota		

			de veículos utilitários deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.		
				TOTAL	

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.
Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R$** ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA
Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:
a) Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;
b) Número do processo licitatório.
c) Número do Contrato.
Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.
Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no paragráfo segundo desta cláusula.
Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.
Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.
Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

093

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo determinado na Ordem de Serviços, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados, devendo a empresa apresentar relatório dos serviços prestados.
b) Em caso de necessidade de prazo superior para a execução dos serviços, será necessário que a mesma seja devidamente justificada.
c) A prestação dos serviços deverá ser feita nas instalações da empresa, com pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção, sendo de responsabilidade da contratante o deslocamento dos veículos, máquinas e caminhões até a empresa.
d) Em caso das máquinas e caminhões, não havendo a possibilidade de deslocamento até a sede da empresa, a prestação dos serviços deverá ser feita em local a ser determinada na Ordem de serviços expedida pela Secretaria solicitante.
e) A Contratada deverá prestar o atendimento aos veículos parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.
f) A Contratada deverá atestar na ordem de serviço e/ou requisição emitida pelo Contratante o dia e hora do recebimento dos veículos para execução dos serviços.
g) Quando necessária a substituição das peças a empresa deverá emitir laudo discriminando o motivo e relacionando pormenorizadamente as peças e enviar ao órgão solicitante para as providencias cabíveis.
h) Em caso de substituição das peças, as mesmas deverão ser entregues junto com o relatório
i) As peças que necessitam substituição serão fornecidas pela contratante, somente após o cumprimento do que se pede no item 14.7.
j) A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços.
k) A Contratada deverá manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
l) A Contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, para manutenção das condições exigidas por lei quanta à saúde e segurança do trabalho aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
m) A Contratada deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante da prestação de serviços;
n) A Contratada responderá pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados.

o) A contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.
p) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
q) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
r) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
01280	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01420	08.124.27812.27012069	3.3.90.39.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02390	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02420	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02670	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02730	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02910	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a

100

Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS
Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE
Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.
Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.
Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto
Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO
Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:
a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

h) dissolução de Sociedade;

i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR. ___de _____de 2019.

_____ _____
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 059/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2019, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: RS281.550,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2019 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:5709C65E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2019. Edição 1900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PEDRO DOTTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3266900-0 SESP PR

CPF
452.944.709-00

DATA NASCIMENTO
29/08/1961

FILIAÇÃO
DEODATO BENINHO DOTTO
LEONILDA ROSINA DOTTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
01637159192

VALIDADE
05/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
29/01/1985

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13251101 24

OBSERVAÇÕES

Pedro Dotto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
05/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

56351110237
PR911121197

DETRAN. PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
13251101 24

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Fernanda

106

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO ME
CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO
FONE: (46) 3555-1473
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO ME

CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO

FONE: (46) 3555-1473

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. Pedro Dotto, portador da cédula de identidade sob nº 3.266.900-0 e CPF sob nº 452.944.709-00.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019.

Pedro Dotto

NOME: Pedro Dotto
RG: 3.266.900-0 SSP/PR/CPF: 452.944.709-00
CARGO: Administrador

79.330.973/0001-49

(assinatura com firma reconhecida)

PEDRO DOTTO - ME

RUA CURITIBA, 248 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

Pedro Dotto

107

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41102901906	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
PEDRO DOTTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Universal

FILHO DE (pai)
Deodato Beninho Dotto

(mãe)
LEONILDA ROSINA DOTTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
29/08/1961	32669000	SSP	PR	452.944.709-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA CURITIBA	248

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
PEDRO DOTTO	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA CURITIBA	248

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	TOVO@RLINE.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
70.000,00	setenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 2950600, 4511102, 4520001, 4732600, 4930202, 5229002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE REBOQUE DE VEICULOS;RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
01/07/1986	79.330.973/0001-49			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/10/2018	Pedro Dotto

CARTÓRIO QUINTANA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2180002128722

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Fernanda

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 08:08 SOB Nº 20185896197.
PROTOCOLO: 185896197 DE 24/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804557930. NIRE: 41102901906.
PEDRO DOTTO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

108

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 185896197
- **DATA DO PROTOCOLO:** 24/10/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41102901906
- **ARQUIVAMENTO:** 20185896197
- **EMPRESA:** PEDRO DOTTO

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU0MDQxNDQwOF8xODU4OTYxOTcucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP18

Fernanda

110

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110290190-6	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO DOTTO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL
FILHO DE (pai) DEODATO BENINHO DOTTO	(mãe) LEONILDA ROSINA DOTTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
29/08/1961	32669000	SSP	PR	452.944.709-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Curitiba	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	Centro	85750000

MUNICÍPIO	UF
PLANALTO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	048	RE-RATIFICACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
PEDRO DOTTO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CURITIBA	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	85750000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PLANALTO	PR	BRASIL	tovo@rline.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
45.000,00	QUARENTA E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4511102 4930202 4520001	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
Cesar Soares
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
01/07/1986	79.330.973/0001-49		1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Pedro Dotto - ME Fernanda

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/10/2014	Pedro Dotto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

23/10/2014
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

AU

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2014
SOB NÚMERO: 20146370902
Protocolo: 14/637090-2, DE 23/10/2014
Empresa: 41 1 0290190 6
PEDRO DOTTO - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400244632

Pedro Dotto

111

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL PARANÁ

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

AGÊNCIA REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110290190-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): Pedro Dotto

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão universal

FILHO DE (pai)	(mãe)
Deodato Beninho Dotto	Leonilda Rosina Dotto

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29-08-1961	3.266.900-0	SSP	PR	452.944.709-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Curitiba	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	85750-000	

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

deciara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração dedatos
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

NOME EMPRESARIAL: PEDRO DOTTO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Curitiba	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	85750-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
45.000,00	Quarenta e cinco mil reais./

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4530-7/03 Atividades secundárias: 4511-1/02, 4520-0/01	Comércio varejista de peças, pneus e acessórios para veículos automotores. Comércio varejista de automóveis, camionetes e utilitários usados. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (☐ 1: SIM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01-07-1986	79.330.973/0001-49			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Pedro Dotto - ME Fernanda

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06-11-2008	Pedro Dotto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência de FRANCISCO BELTRÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.982-7
12/11/08

AUT

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2008
SOB NÚMERO 20084823941
Protocolo: 08/482394-1, DE 11/11/2008
Empresa: 41 1 0290190 6
PEDRO DOTTO - ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

Pedro Dotto

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110290190-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PEDRO DOTTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão universal

FILHO DE (pai)	(mãe)
DEODATO BENINHO DOTTO	LEONILDA ROSINA DOTTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29-08-1961	3.266.900-0	SSP	PR	452.944.709-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CURITIBA	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85750-000	

MUNICÍPIO	UF
PLANALTO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: PEDRO DOTTO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CURITIBA	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85750-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PLANALTO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
45.000,00	QUARENTA E CINCO MIL REAIS.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	Comércio Varejista de peças, pneus e acessórios para veículos automotores.
Atividades secundárias	Reforma, Chapeação e pintura de veículos automotores.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
Assinatura

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (1 SIM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01-07-1986	79.330.973/0001-49			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Pedro Dotto - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24-07-2006	Pedro Dotto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João Maria de Mattos
RG 1.856.653
27, 07, 2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2006
SOB NÚMERO: 20062546635
Protocolo: 06/254663-5
Empresa:41 1 0290190 6
PEDRO DOTTO -ME
0874408
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Pedro Dotto Fernanda

113

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
	41102901906	

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas): PEDRO DOTTO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Mondai	SC	Brasileiro	casado

FILHO DE (pai): Deodato Beninho Dotto — (mãe): Leonilda Rosina Dotto

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
29.08.1961	Comerciante	452.944.709/00

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
3.266.900-0	SSP	PR	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Curitiba	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	85750.000	

MUNICÍPIO	UF
Planalto	Paraná

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de dados

NOME EMPRESARIAL: PEDRO DOTTO ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Curitiba	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	85750.000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR.	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	//Dez mil reais//.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

continuação (capital por extenso): .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA — DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)

Atividade principal: Comércio Varejista de Peças, pneus e Acessórios para veículos automotores.

Atividades secundárias: Reforma, Chapeação e pintura de veículos automotores.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
Cezar Soares
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
01.07.1986	79.330.973/0001-49			

DATA	ASSINATURA DO TITULAR
27.07.2001	Pedro Dotto

Fernanda

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

10/08/01

AUTENTICAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1200995 4

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/200995-4

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

FIRMA INDIVIDUAL

00 46557

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

03 JUN 1986

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Paraná

PEDRO DOTTO
NOME DO TITULAR

natural de MONDAI - SC. (CIDADE E SIGLA DO ESTADO), BRASILEIRO (NACIONALIDADE (PAÍS)), CASADO (ESTADO CIVIL),

filho de DEODATO BENINHO DOTTO e LEONILDA ROSINA DOTTO
FILIAÇÃO

nascido em 29.08.61 (DATA DO NASCIMENTO), portador do Documento de Identidade n.º 3.266.900-0

expedido pelo INST.IDENT, (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)), PR. (SIGLA DO ESTADO) CPF n.º 01 4 5 2 9 4 4 7 0 2 (N.º BÁSICO) 0 0 (CONTROLE)

residente na AV. RIO GRANDE DO SUL S/Nº - CENTRO = PLANALTO - PR. 85750
TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI (POSSUI/NÃO POSSUI) (QUANTIDADE) filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DA SEDE: 4 1 1 0 2 9 0 1 9 0 6

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS):

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05 DIA 04 MÊS 06 ANO 86

04 NOME COMERCIAL

06 PEDRO DOTTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR): SERAUTO

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º - APTO - CASA - ETC)

07 AV RIO GRANDE DO SUL SN

08 NOME DO BAIRRO:

09 CEP: 85750

10 NOME DO MUNICÍPIO: PLANALTO

11 CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL):

12 SIGLA DA UF: PR

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES:

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CGC - básico | ordem | controle

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL Cz$ 50000 (centavos) 00

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES: DIA 01 MÊS 07 ANO 86

Fernanda

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COM.VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS P/VEICULOS
REFORMA, CHAPEAÇÃO E PINTUTA DE VEICULOS

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16
17
18

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Pedro Dotto

08 DATA: 28.05.86

ASSINATURA DO TITULAR: Pedro Dotto

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
Cezar Soares
ASSINATURA

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL N.º 371/79 E DNRC N.º 05/79)

115

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL	
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)	
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL	
CANCELAMENTO	
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)	
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)	
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE	
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL	
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL	
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA	
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA	
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL	
ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)	
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO	
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO	

Reconheço a Firma Pedro de Pedro Dallo dou fé.
Em test.º da verdade
28-05-86
Tabelião
ANTONIO COLLORITTI
C.I. RG - 1.181.609 - PR

ANTONIO COLLORITTI
Tabelião
Dist. SÃO VALÉRIO
Com CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório de FRANCISCO BELTRÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º
4110290190-6
em 04 JUN 1986 por decisão singular em regime sumário.
Secretário Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
Cezar Soares
ASSINATURA

tilibra

CÓD. 15048

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO ME

CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO

FONE: (46) 3555-1473

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa PEDRO DOTTO ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019.

Pedro Dotto

NOME: Pedro Dotto
RG: 3.266.900-0 SSP/PR/CPF: 452.944.709-00
CARGO: Administrador

79.330.973/0001-49

PEDRO DOTTO - ME

RUA CURITIBA, 248 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

Pedro Dotto

fls 6

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO ME
CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO
FONE: (46) 3555-1473
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO ME

CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO

FONE: (46) 3555-1473

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019.

Pedro Dotto

NOME: Pedro Dotto
RG: 3.266.900-0 SSP/PR/CPF: 452.944.709-00
CARGO: Administrador

79.330.973/0001-49

PEDRO DOTTO - ME

RUA CURITIBA, 248 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

Pedro Dotto

117

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO ME
CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO
FONE: (46) 3555-1473
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Sr. Pedro Dotto, portador do CPF: 452.944.709-00, RG: 3.266.900-0, domiciliado na rua Curitiba, nº 248, Planalto/Paraná, como representante devidamente constituído de PEDRO DOTTO ME, CNPJ: 79.330.793/0001-49, situada na rua Curitiba, nº 248, Planalto/Paraná doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

• A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 059/2019 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

• A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 059/2019. não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

• Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 059/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

• Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 059/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

• Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 059/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e

• Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019.

Pedro Dotto

NOME: Pedro Dotto
RG: 3.266.900-0 SSP/PR/CPF: 452.944.709-00
CARGO: Administrador

79.330.973/0001-49

PEDRO DOTTO - ME

RUA CURITIBA, 248 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

Pedro Dotto

118

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO ME
CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO
FONE: (46) 3555-1473
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO ME

CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO

FONE: (46) 3555-1473

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa PEDRO DOTTO ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019.

Pedro Dotto

NOME: Pedro Dotto
RG: 3.266.900-0 SSP/PR/CPF: 452.944.709-00
CARGO: Administrador

79.330.973/0001-49

PEDRO DOTTO - ME

RUA CURITIBA, 248 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

Pedro Dotto

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PEDRO DOTTO

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0290190-6	79.330.973/0001-49	XXXXXXXXXX	01/07/1986

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA CURITIBA, 248, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE REBOQUE DE VEICULOS;RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Capital: R$ 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 29/10/2018 Número: 20185896197
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário
PEDRO DOTTO

Identidade: 32669000,SSP/PR CPF: 452.944.709-00
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal

19/755402-4

CAPANEMA - PR, 12 de dezembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Carla Estefani Feistel
RG: 3.463.294-4/PR

Fernanda

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Pedro Dotto

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.870.066-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/08/2014

NOME: **JADERSON MICHAEL GALHARDO**

FILIAÇÃO: JOSE LORIVO GALHARDO
LOURDES MARIA GALHARDO

NATURALIDADE: PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/06/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, SÃO VALERIO
C.NASC=493, LIVRO=A2, FOLHA=024

CPF: 027.717.779-08

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.870.066-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

121

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
CNPJ Nº: 10.837.851/0001-47
RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL
FONE: (46) 3555-1634
PLANALTO EST.: PARANÁ CEP: 85750-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL**

FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST.: **PARANÁ**

Credenciamos o Sr. **JADERSON MICHAEL GALHARDO**, portadora da cédula de identidade sob nº **7.870.066/1 SSP PR** e CPF sob nº **027.717.779-08.** A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **ADMINISTRADORA**

(assinatura com firma reconhecida)

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO
& CIA. LTDA.
RUA 4, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Novo Nome Empresarial: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ nº 10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 8.490.438-4, SSP/PR e do CPF 043.119.219/77, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, bairro Santa Cecília, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, Empresária com sede na Rua 4, s/n, Bairro Industrial, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41106514729, em 19/05/2009 e no CNPJ sob nº 10.837.851/00012-47, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia **MARIA CLARA GALHARDO**, brasileira, estudante, solteira, nascido em 12/06/2002, portadora do RG 9.687.850-8, SSP/PR e do CPF 084.283.819/84, Emancipada, conforme Escritura Pública de Emancipação, expedida pelo Cartório "Serviço Distrital de Planalto – PR", Translado no Livro 00058-N, folhas 078, residente e domiciliada na Av. Caxias do Sul, nº 790, Bairro Jardim Floresta, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, **passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todas as sócias:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o novo nome empresarial, **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Quatro, s/n, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos as sócias.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade passará a ser Comércio Varejista de Peças e Acessorios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos, serviço de torno e solda e manutenção e reparação de tratores, exceto agrícola.

Maria Galhardo

Fernanda

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Novo Nome Empresarial: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ nº 10.837.851/0001-47

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R$.15.000,00, (quinze mil reais), fica elevado para R$.30.000,00, (trinta mil reais), sendo um aumento no valor de R$.15.000,00, (quinze mil reais) integralizado em moeda corrente do País, da seguinte forma e condições:

Com admissão da sócia MARIA CLARA GALHARDO, a qual integraliza em moeda corrente do País, a importância de R$.15.000,00, (quinze mil reais), valendo este como recibo.

O capital social será de R$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas e distribuindo-se entre as sócias da seguinte forma:

Sócias	Quotas	Participação (%)	Valor (R$)
Francieli Galhardo	15.000	50%	15.000,00
Maria Clara Galhardo	15.000	50%	15.000,00
Total	30.000	100%	30.000,00

Paráfrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresarial fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, enquadrando-se como Microempresa.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pela sócia **FRANCIELI GALHARDO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedada o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Maria Galhardo

Fernanda

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

124

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Novo Nome Empresarial: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ nº 10.837.851/0001-47

Parágrafo **CLÁUSULA SÉTIMA** – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA – O início da atividade empresarial individual ocorreu em 15/05/2009, e, através deste instrumento, prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas são indivisíveis, e, em caso de cessão ou transferências, no todo ou em parte a terceiros, resguarda-se as demais sócias, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pela sócia remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um das sócias.

Fernanda Galhardo

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Novo Nome Empresarial: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ nº 10.837.851/0001-47

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pode a sócia ser excluído quando restar comprovada que seus atos colocam em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma única via, que obrigam por si e por seus herdeiros.

Planalto, Paraná, 05 de outubro de 2018

RECONHECO

Francieli Galhardo

Maria Clara Galhardo

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

126

SELO r6ZAc.93aog.IpKOK-IpOHw.WchS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: FRANCIELI GALHARDO
Realeza-PR, 17 de outubro de 2018
Em testemunho da Verdade

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - Titular
Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO-PR - cartorioquintana@rline.com.br - Fone:46-3555-1134
Deonilce Caseril Quintana
Oficial Designada

Selo Digital nº IcHhn.8NW4K.emvfn, Controle: rqKY9.8GmCL
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinatura de MARIA CLARA GALHARDO. *0069*F3XN*D9M8-687281-10*. Planalto, 18 de outubro de 2018. Em Testemunho da Verdade
Isabel Cristina Dresch Libarde - Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Isabel Cristina Dresch Libarde
Escrevente Substituta
CPF 041.183.269-73

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 185853048, 185852815
- **DATA DO PROTOCOLO:** 23/10/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41106514729
- **ARQUIVAMENTO:** 20185853048, 185852815
- **EMPRESA:** FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU0MDkxOTc4NV8xODU4NTMwNDgucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1830547870)

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU0MDkxOTc0NV8xODU4NTI4MTUucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP183(

Fernanda

128

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106514729		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCIELI GALHARDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSE LORIVO GALHARDO		(mãe) LOURDES MARIA GALHARDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 84904384	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (numero) 043.119.219-77
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL				NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO SANTA CECILIA	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICIPIO Planalto				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL FRANCIELI GALHARDO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA 4				NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICIPIO Planalto	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kacyara_contabil@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520001	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/05/2009	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.837.851/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X			

RECONHECO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ___/___/____	AUTENTICAÇÃO PR2180002112043

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Fernanda

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 20185852815.
PROTOCOLO: 185852815 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655370. NIRE: 41106514729.
FRANCIELI GALHARDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

123

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCIELI GALHARDO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE LORIVO GALHARDO	LOURDES MARIA GALHARDO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10-02-1983	8.490.438-4	SSP	PR	043.119.219-77

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Principal			sn
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Santa Cecília	85750-000	
MUNICÍPIO			UF
Planalto			PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
FRANCIELI GALHARDO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua 4			s/n
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Industrial	85750-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	Quinze mil reais.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.
Atividades secundárias	Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos.

Fernanda

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (1 - SIM 2 - NÃO)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
15-05-2009				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Francieli Galhardo

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05-05-2009	Francieli Galhardo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Agência de FRANCISCO BELTRÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JACKSON L. MACHADO PINTO
379.982-7

19/05/2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2009
SOB NÚMERO: 41106514729
Protocolo: 09/193714-0, DE 11/05/2009
FRANCIELI GALHARDO
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17.12.19
ASSINATURA

132

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELIÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO TITULAR
Rua México, 3199, Centro REALEZA-PR
Fone/Fax (46) 3543-1181
MUNICÍPIO E COMARCA DE REALEZA

Livro P00089 **Folha 099**

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
A FAVOR DE
JADERSON MICHAEL GALHARDO

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove **(14/11/2019)**, nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.837.851/0001-47, NIRE 4120892346-6, com sede na Rua 4, s/nº, Bairro Industrial, na Cidade de Planalto - PR, neste ato representada por sua Administradora: **FRANCIELI GALHARDO**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 10/02/1983, empresária, portadora da RG nº 8.490.438-4 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 043.119.219/77, residente e domiciliada na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1.682, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Social de Empresário Individual para Sociedade Empresaria Limitada, registrada na Junta Comercial do Paraná, Agência de Curitiba, sob nº 41208923466, em 05/11/2018, com código de verificação sob nº 11804655389 em 13/11/2019, acompanhada da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo Órgão e Agência de Capanema em 05/11/2019. Comparecendo dando sua expressa anuência, a única Sócia componente do quadro societário, constante da Cláusula Terceira do Contrato Social acima descrito **MARIA CLARA GALHARDO**, brasileira, solteira, capaz, nascida em 12/06/2002, Emancipada conforme consta na Certidão de Emancipação com matrícula nº 082842 01 55 2019 7 00006 186 0001283 73, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Natuais da Cidade e Comarca de Capanema - PR, estudante, portadora da CI/RG nº 9.687.850-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 084.283.819/84, residente e domiciliada na Avenida Caxias do Sul, nº 790, na Cidade de Planato - PR, ora de passagem por esta Cidade de Realeza - PR, Reconhecida como à própria por mim, ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO, tabelião de notas, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **JADERSON MICHAEL GALHARDO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da CI/RG nº 7.870.066-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 027.717.779/08, residente e domiciliado na Avenida Caxias do Sul, nº 790, na Cidade de Planalto - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de reger, gerir e

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO TITULAR
Rua México, 3199, Centro - REALEZA-PR
Fone/Fax (46) 3543-1181
MUNICÍPIO E COMARCA DE REALEZA

Livro P00089 **Folha -o-**

Continuação da folha 099 do Livro P00089
****

administrar os bens e negócios da referida empresa, podendo para tanto dito procurador participar de licitações públicas, pregões eletrônicos e presenciais, apresentando documentos, assinando editais e todos os documentos necessários; representar em todos e quaisquer estabelecimentos bancários em que a empresa possua conta corrente, assinando e endossando cheques, movimentar contas correntes com cartão, com cheques e por meio eletrônico; verificar e extrair talónarios de cheques; autorizar débitos e autorizar protestos de títulos; assinar e endossar duplicatas e descontá-las, solicitar senhas, depositar e sacar valores, assinar contratos de emprétimos e financiamentos, endossar documentos, assinar bordêros, contratos de aberturas de contas corrente, abertura de créditos, operações de descontos e de empréstimos, emitir notas de créditos comerciais e industriais, utilizar crédito aberto e saldos bancários para pagamento de títulos, duplicatas, tudo da maneira como foram ajustados; admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões, representar em qualquer Repartições públicas, representar junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL e ESTADUAL, INSS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, desistir; firmar compromissos, receber créditos, passar recibos e dar quitação, transigir, recorrer, interpor recursos; acordar e discordar, participar de concorrências públicas; constituir procuradores com poderes da Cláusula ad-Judicia para o Foro em Geral. E ainda os poderes especiais de representar junto à **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP**, Agência nº 0738, da Cidade de Planalto - PR, com poderes para abrir conta corrente, movimentar conta corrente, abrir conta poupança, assinar e endossar cheques; verificar saldos e requisitar extratos e talonários de cheques, depositar numerários, cheques ou valores de qualquer natureza; retirando numerários mediante a emissão de cheques, endossar cheques de terceiros, fazer aplicações, poupanças, resgatar dinheiro de aplicações e poupanças; solicitar empréstimos/financiamentos, com as cláusulas e condições necessárias, assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de créditos, assinar proposta de empréstimos/financiamentos, financiamentos agrícolas/investimentos, receber valores de qualquer natureza; assinar autorizações e contratos, endossar

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17.12.19
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO TITULAR
Rua México, 3199 - Fone/Fax (46) 3543-1181
MUNICÍPIO E COMARCA DE REALEZA

Livro P00089 **Folha -o-**

Continuação da folha 100 do Livro P00089
****
documentos, solicitar cartão e constituir senha para verificação de saldo; podendo substabelecer o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Lavrado sob Minuta.** Pela Outorgante, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. **Dos Arquivamentos:** Encontra-se arquivados nesta Serventia os seguintes documentos: Contrato Social, Requerimento de Empresário, respectivas confirmações e Certidão Simplificada, em arquivos de Contratos Sociais nº 024, às fls 214/219, 219 e 220. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 19-000680, nesta data, no Livro Protocolo Geral.** Eu a., ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO, tabelião de notas, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R$74,23 = Custas VRC 384,62 VRC´s, FUNREJUS (25%) R$ 18,56, FADEP R$ 3,71.**********
(a.) 1-FRANCIELI GALHARDO 2-MARIA CLARA GALHARDO 3-ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO**********
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° da Verdade

Ernesto Antunes da Cunha Neto

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
Tabelião de Notas

Selo Digital: puvAZ.bYwP2.RaFy5 controle KtdGE.kPybE
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
==========

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Fernanda

==========

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
CNPJ Nº: 10.837.851/0001-47
RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL
FONE: (46) 3555-1634
PLANALTO EST.: PARANÁ CEP: 85750-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL**

FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **ADMINISTRADORA**

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO
& CIA. LTDA.
RUA 4, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

136

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
CNPJ Nº: 10.837.851/0001-47
RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL
FONE: (46) 3555-1634
PLANALTO EST.: PARANÁ CEP: 85750-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL**

FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST.: **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **ADMINISTRADORA**

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO
& CIA. LTDA.
RUA 4, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
CNPJ Nº: 10.837.851/0001-47
RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL
FONE: (46) 3555-1634
PLANALTO EST.: PARANÁ CEP: 85750-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Jaderson M. Galhardo, CPF: 027.717.779-08, domiciliada na Av. Caxias do Sul, nº 790, em Planalto, CEP: 85750-000, estado do Paraná, como representante devidamente constituído de FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA, CNPJ: 10.837.851/0001-47, RUA QUATRO, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL, PLANALTO/PARANÁ, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

• A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 059/2019 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

• A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 059/2019. não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

• Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 059/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

• Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 059/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

• Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 059/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e

• Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019

Fernanda

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **ADMINISTRADORA**

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO & CIA. LTDA.
RUA 4, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
CNPJ Nº: 10.837.851/0001-47
RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL
FONE: (46) 3555-1634
PLANALTO EST.: PARANÁ CEP: 85750-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL**

FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **ADMINISTRADORA**

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO
& CIA. LTDA.
RUA 4, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0892346-6	10.837.851/0001-47	19/05/2009	19/05/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 4, S/N, INDUSTRIAL, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS; SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA E MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLA.

Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FRANCIELI GALHARDO 043.119.219-77	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA CLARA GALHARDO 084.283.819-84	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 05/11/2018 Número: 20185852815
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): TRANSFORMACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 05 de novembro de 2019

19/674165-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Carla Estofani Feistel
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

190

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME
CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99
ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO FONE: (46) 3555-1281
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ
pedro.feltens@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO FONE: (46) 3555-1281

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. Pedro Feltens portador da cédula de identidade sob nº 1.958.157 SSP/PR e CPF sob nº 368.878.629-72. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019

NOME: Pedro Feltens

RG: 1.958.157 SSP/PR /CPF: 368.878.629-72

CARGO: ADMINISTRADOR
(assinatura com firma reconhecida)

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA. - ME
RUA 7, S/N - CENTRO NOVO
85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

141

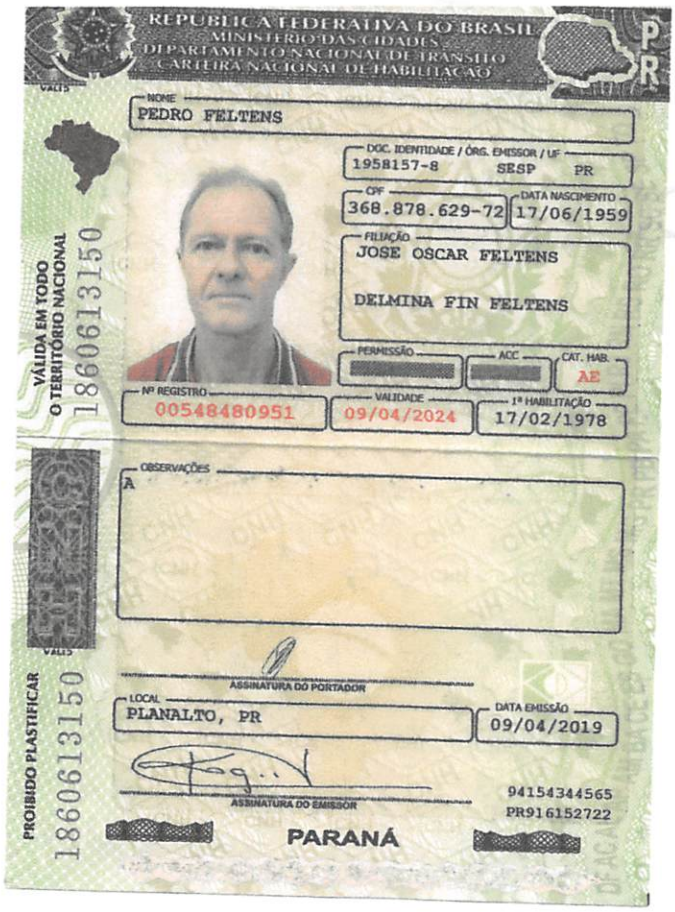
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PEDRO FELTENS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1958157-8 SESP PR

CPF
368.878.629-72

DATA NASCIMENTO
17/06/1959

FILIAÇÃO
JOSE OSCAR FELTENS
DELMINA FIN FELTENS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00548480951

VALIDADE
09/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/02/1978

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
09/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

94154344565
PR916152722

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
186061315O

PROIBIDO PLASTIFICAR
186061315O

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/19
ASSINATURA

142

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99

PEDRO FELTENS, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, s/nº, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 1.958.157 SSP/PR e CPF: 368.878.629-72 e; **JANDIR ALIEVI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Octavio Batistela, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 1.899.281 SSP/PR e CPF: 368.895.209-04; sócios componentes da empresa **A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME**, estabelecida na Rua 7, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, cfe contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 4120172840-4, em sessão do dia 15.08.1986 e Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 971920214, em sessão do dia 03.09.1997, resolvem alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições abaixo especificadas;

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **JANDIR ALIEVI** que possui inteiramente subscritas e integralizadas na sociedade, 250 (duzentas e cinquenta) quotas, no valor de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cede e transfere o total de suas quotas a **REJANE MARIA EICHELBERBER,** brasileira, solteira, nascida em 19 de Novembro de 1979, empresária, residente e domiciliada na Av. Porto Alegre, s/nº, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. nº 6.772.159-4 SSP/PR e CPF. nº 028.003.809-77, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio cedente **JANDIR ALIEVI** dá a sócia ingressante **REJANE MARIA EICHELBERBER,** plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Quinta do Primeira Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R$: 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R$: 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Pedro Feltens.....	4.750	R$: 4.750,00
Rejane Maria Eichelberger.....	250	R$: 250,00
Total.....	5.000	R$: 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua 7, s/nº , distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos, manutenção e conservação de veículos".

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/19
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$: 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, de valor nominal de R$: 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital
Pedro Feltens.....	4.750	R$: 4.750,00
Rejane Maria Eichelberger.....	250	R$: 250,00
Total.....	5.000	R$: 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 1986 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio PEDRO FELTENS, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedente à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrados quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Fernanda

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/19
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de Microempresa: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema, PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual forma e teor.

Planalto, 12 de dezembro de 2003

Pedro Feltens

Jandir Alievi

Rejane Maria Eichelberber

Este instrumento foi elaborado por
Kacyara Maria Tovo Kinner
CRC/PR-037902/O-2

Testemunhas:

Serafim Tovo – RG: 693.147 SSP/PR

Jacson José Kinner – RG: 4.676.127-8 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/19
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2004
SOB NÚMERO: 20040014614
Protocolo: 04/001461-4
Empresa:41 2 0172840 4
A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Fernanda

145

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME
CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99
ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO FONE: (46) 3555-1281
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ
pedro.feltens@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO FONE: (46) 3555-1281

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019

NOME: Pedro Feltens
RG: 1.958.157 SSP/PR /CPF: 368.878.629-72
CARGO: ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA. - ME
RUA 7, S/N - CENTRO NOVO
85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

146

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME
CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99
ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO FONE: (46) 3555-1281
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ
pedro.feltens@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO FONE: (46) 3555-1281

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019

NOME: Pedro Feltens
RG: 1.958.157 SSP/PR /CPF: 368.878.629-72
CARGO: ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA. - ME
RUA 7, S/N - CENTRO NOVO
85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME
CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99
ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO FONE: (46) 3555-1281
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ
pedro.feltens@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Sr. Pedro Feltens portador da cédula de identidade sob nº 1.958.157 SSP/PR e CPF sob nº 368.878.629-72, domiciliado na Av. Porto Alegre, s/n, município de Planalto, estado do Paraná, como representante devidamente constituído de A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA – ME, CNPJ: 79.476.990/0001-99, situada na Rua 7, s/n, Centro Novo, Planalto/PR doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

• A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 059/2019 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

• A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 059/2019. não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

• Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 059/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

• Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 059/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

• Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 059/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e

• Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019

NOME: Pedro Feltens

RG: 1.958.157 SSP/PR /CPF: 368.878.629-72

CARGO: ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA. - ME

RUA 7, S/N - CENTRO NOVO
85750-000 - PLANALTO - PR

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME
CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99
ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO FONE: (46) 3555-1281
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ
pedro.feltens@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO FONE: (46) 3555-1281

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019

NOME: Pedro Feltens
RG: 1.958.157 SSP/PR /CPF: 368.878.629-72
CARGO: ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA. - ME
RUA 7, S/N - CENTRO NOVO
85750-000 - PLANALTO - PR

148

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0172840-4	79.476.990/0001-99	15/08/1986	15/08/1986

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 7, S/N, CENTRO NOVO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE VEICULOS;

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PEDRO FELTENS 368.878.629-72	4.750,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
REJANE MARIA EICHELBERGER 028.003.809-77	250,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/02/2004 Número: 20040014614
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 12 de dezembro de 2019

19/755403-2

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/19
ASSINATURA

Carla Estefani Feistel
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

150

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão Presencial 59/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.476.990/0001-99 **Fornecedor :** A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA. **E-mail:** pedrofeltens@hotmail.com

Endereço : RUA 7 S/N BARRACAO - CENTRO NOVO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** 4635551281 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 3340051270 **Contador:** **Telefone contador:** 3555-1485

Representante: PEDRO FELTENS **CPF:** 368.878.629-72 **RG:** 1958157

Endereço representante: AVENIDA PORTE ALEGRE S/N - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** (46) 3555-1740

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 4754-6 - PLANALTO - PLANALTO/PR **Conta:** 18806-9 **Data de abertura:** 01/05/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.	1.330,00	H	59,99	A F AUTO MECANICA FELTENS LTDE ME	58,00	77.140,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	1.130,00	H	70,21	A F AUTO MECANICA FELTENS LTDE ME	69,00	77.970,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECâNICOSO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	1.390,00	H	57,50	A F AUTO MECANICA FELTENS LTDE ME	56,00	77.840,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **232.950,00**

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.	170,00	H	59,99	A F AUTO MECANICA FELTENS LTDE ME	58,00	9.860,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	370,00	H	70,21	A F AUTO MECANICA FELTENS LTDE ME	69,00	25.530,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECâNICOSO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	110,00	H	57,50	A F AUTO MECANICA FELTENS LTDE ME	56,00	6.160,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **41.550,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **274.500,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.
CNPJ: 79.476.990/0001-99

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA. - ME
RUA 7, S/N - CENTRO NOVO
85750-000 - PLANALTO - PR

Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão Presencial 59/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.330.973/0001-49 **Fornecedor :** PEDRO DOTTO **E-mail:** marciodotto@hotmail.com

Endereço : CURITIBA 248 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** 4635551473 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 3340050460 **Contador:** **Telefone contador:** 3555-1485

Representante: PEDRO DOTTO **CPF:** 452.944.709-00 **RG:**

Endereço representante: RUA CURITIBA 248 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 46 35551473

E-mail representante: ivetemilanidotto@hotmail.com

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.	1.330,00	H	59,99	PEDRO DOTTO ME	59,00	78.470,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	1.130,00	H	70,21	PEDRO DOTTO ME	70,00	79.100,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECâNICOSO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	1.390,00	H	57,50	PEDRO DOTTO ME	53,00	73.670,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **231.240,00**

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.	170,00	H	59,99	PEDRO DOTTO ME	59,00	10.030,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	370,00	H	70,21	PEDRO DOTTO ME	70,00	25.900,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECâNICOSO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	110,00	H	57,50	PEDRO DOTTO ME	53,00	5.830,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **41.760,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **273.000,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Pedro Dotto

PEDRO DOTTO

CNPJ: 79.330.973/0001-49

79.330.973/0001-49

PEDRO DOTTO - ME

RUA CURITIBA, 248 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão Presencial 59/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.837.851/0001-47 **Fornecedor :** FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA - ME **E-mail:** mecanica_galhardo@hotmail.com

Endereço : RUA 04 S/N - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** 463555 1634 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:** 3555-1485

Representante: JADERSON MICHAEL GALHARDO **CPF:** 027.717.779-08 **RG:**

Endereço representante: AV. CAXIAS DO SUL 790 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 46 88019162

E-mail representante: mecanica_galhardo@hotmail.com

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX	1.330,00	H	59,99	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA	59,60	79.268,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX	1.130,00	H	70,21	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA	68,00	76.840,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECâNICOSO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX	1.390,00	H	57,50			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 156.108,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX	170,00	H	59,99	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA	59,60	10.132,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX	370,00	H	70,21	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA	68,00	25.160,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECâNICOSO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX	110,00	H	57,50			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.292,00

TOTAL DA PROPOSTA : 191.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.837.851/0001-47

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO
& CIA. LTDA.
RUA 4, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 59/2019

Objeto: MANUTENÇÃO DE VEICULOS

Lote: 0001	Item: 0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.330,00
Fornecedor	84	A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.	A F AUTO MECANICA FELTENS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		58,00			
1		57,00			
Fornecedor	94	PEDRO DOTTO	PEDRO DOTTO ME		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		59,00			
Fornecedor	3634	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA - ME	FRANCIELI GALHARDO E CIA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		59,60			
Lote: 0001	Item: 0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.130,00
Fornecedor	3634	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA - ME	FRANCIELI GALHARDO E CIA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		68,00			
1		67,50			
Fornecedor	84	A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.	A F AUTO MECANICA FELTENS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		69,00			
Fornecedor	94	PEDRO DOTTO	PEDRO DOTTO ME		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		70,00			
Lote: 0001	Item: 0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.390,00
Fornecedor	94	PEDRO DOTTO	PEDRO DOTTO ME		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		53,00			
1		52,00			
Fornecedor	84	A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.	A F AUTO MECANICA FELTENS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		56,00			
Lote: 0002	Item: 0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Marca/Modelo:	Quantidade:	170,00
Fornecedor	84	A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.	A F AUTO MECANICA FELTENS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		58,00			
1		57,00			
Fornecedor	94	PEDRO DOTTO	PEDRO DOTTO ME		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		59,00			
Fornecedor	3634	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA - ME	FRANCIELI GALHARDO E CIA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		59,60			
Lote: 0002	Item: 0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Marca/Modelo:	Quantidade:	370,00
Fornecedor	3634	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA - ME	FRANCIELI GALHARDO E CIA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		68,00			
1		67,50			
Fornecedor	84	A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.	A F AUTO MECANICA FELTENS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		69,00			
Fornecedor	94	PEDRO DOTTO	PEDRO DOTTO ME		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		70,00			
Lote: 0002	Item: 0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Marca/Modelo:	Quantidade:	110,00
Fornecedor	94	PEDRO DOTTO	PEDRO DOTTO ME		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		53,00			
1		52,00			
Fornecedor	84	A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.	A F AUTO MECANICA FELTENS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		56,00			

Fernanda

Objeto: MANUTENÇÃO DE VEICULOS

CEZAR AUGUSTO SOARES Pregoeiro	CARLA SABRINA RECH MALINSKI Pregoeiro	FERNANDA SCHERER MARZEC Membro
A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA. PEDRO FELTENS	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA - ME JADERSON MICHAEL GALHARDO	PEDRO DOTTO PEDRO DOTTO

Prefeitura Municipal de Planalto - 20

Mapa da Licitação

Pregão 59/2019

Data abertura: 18/12/2019 Data julgamento: 18/12/2019 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 79.476.990/0001-99 Preço	Marca	CNPJ: 79.330.973/0001-49 Preço	Marca	CNPJ: 10.837.851/0001-47 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001									
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	H	1.330,00	57,00 *	A F AUTO MECANICA	59,00	PEDRO DOTTO ME	59,60	FRANCIELI
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	H	1.130,00	69,00	A F AUTO MECANICA	70,00	PEDRO DOTTO ME	67,50 *	FRANCIELI
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	H	1.390,00	56,00	A F AUTO MECANICA	52,00 *	PEDRO DOTTO ME		
Lote 002 - Lote 002									
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	H	170,00	57,00 *	A F AUTO MECANICA	59,00	PEDRO DOTTO ME	59,60	FRANCIELI
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	H	370,00	69,00	A F AUTO MECANICA	70,00	PEDRO DOTTO ME	67,50 *	FRANCIELI
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	H	110,00	56,00	A F AUTO MECANICA	52,00 *	PEDRO DOTTO ME		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				85.500,00		78.000,00		101.250,00	

Fernanda

CNPJ: 79.476.990/0001-99 - A F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA
CNPJ: 10.837.851/0001-47 - FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA - ME

CNPJ: 79.330.973/0001-49 - PEDRO DOTTO

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Carla Sabrina Rech Malinski, na versão: 5523.u

18/12/2019 09:24:21

Prefeitura Municipal de Planalto - 20

Classificação por Fornecedor

Pregão 59/2019

Equipe/ano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 84-1 A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.	**CNPJ: 79.476.990/0001-99**	**Telefone: 4635551281**	**Status: Classificado**					85.500,00	
Email: pedrofeltens@hotmail.com									
Representante: 3144-5 PEDRO FELTENS									
Lote 001 - Lote 001								75.810,00	
001	16618 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	H	1.330,00	Classificado	A F AUTO MECANICA		57,00	75.810,00	*
Lote 002 - Lote 002								9.690,00	
001	16618 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	H	170,00	Classificado	A F AUTO MECANICA		57,00	9.690,00	*
Fornecedor: 3634-0 FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA - ME	**CNPJ: 10.837.851/0001-47**	**Telefone: 463555 1634**	**Status: Classificado**					101.250,00	
Email: mecanica_galhardo@hotmail.com									
Representante: 2389-2 JADERSON MICHAEL GALHARDO									
Lote 001 - Lote 001								76.275,00	
002	16612 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	H	1.130,00	Classificado	FRANCIELI GALHARDO E CIA		67,50	76.275,00	*
Lote 002 - Lote 002								24.975,00	
002	16612 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	H	370,00	Classificado	FRANCIELI GALHARDO E CIA		67,50	24.975,00	*
Fornecedor: 94-9 PEDRO DOTTO	**CNPJ: 79.330.973/0001-49**	**Telefone: 4635551473**	**Status: Classificado**					78.000,00	
Email: marciodotto@hotmail.com									
Representante: 3338-3 PEDRO DOTTO									
Lote 001 - Lote 001								72.280,00	
003	16614 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	H	1.390,00	Classificado	PEDRO DOTTO ME		52,00	72.280,00	*
Lote 002 - Lote 002								5.720,00	
003	16614 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	H	110,00	Classificado	PEDRO DOTTO ME		52,00	5.720,00	*

VALOR TOTAL: 264.750,00

Fernanda

454

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.330.973/0001-49
Razão Social: PEDRO DOTTO
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2019 a 03/01/2020

Certificação Número: 2019120505063814083486

Informação obtida em 13/12/2019 13:58:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fernanda

158

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO DOTTO
CNPJ: 79.330.973/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:35 do dia 24/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2020.
Código de controle da certidão: **1E08.97A0.F326.824F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Fernanda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021175163-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.330.973/0001-49**
Nome: **PEDRO DOTTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/12/2019 15:58:40)

Fernanda

160

Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 16756 / 2019

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **22/12/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 23 de Outubro de 2019

REQUERENTE: SERAFIM TOVO	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5X444MMBQX**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2640	79.330.973/0001-49	3340050460	580

ENDEREÇO

CURITIBA, 248 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Serviços de reboque de veículos

Fernanda

961

LIVRO DIÁRIO

Firma: PEDRO DOTTO
Insc. Est: 3340050460 CNPJ: 79.330.973/0001-49
Folha: 1 Livro: 00019

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 19

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00079 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00079 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PEDRO DOTTO
RUA CURITIBA Nr. 248
CASA
Bairro: CENTRO
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 79.330.973/0001-49
Insc. Est: 3340050460 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 04/06/1986 NIRE: 41102901906
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 01 de Janeiro de 2018

PEDRO DOTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 452.944.709-00
RG: 3.266.900-0

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
Termo de Autenticação - 19/032242-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAPANEMA
12/05/19
CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2018

ATIVO

	[Anual] 31/12/2018	31/12/2017
ATIVO		
CIRCULANTE	176.804,51	154.427,72
DISPONIBILIDADES	1.040,14	316,90
BENS NUMERARIOS	1.040,14	316,90
CAIXA	1.040,14	316,90
CREDITOS		76,63
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		76,63
ADIANTAMENTO DE FERIAS		76,63
ESTOQUES	160.503,99	133.403,69
ESTOQUES	160.503,99	133.403,69
MERCADORIAS PARA REVENDA	160.503,99	133.403,69
DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI	15.260,38	20.630,50
DESPESAS ANTECIPADAS	15.260,38	20.630,50
JUROS FINAME APROPRIAR	15.260,38	20.630,50
ATIVO NAO CIRCULANTE	132.412,85	133.057,85
IMOBILIZADO	132.412,85	133.057,85
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	252.961,39	252.961,39
BENFEITORIAS	45.390,52	45.390,52
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	25.065,84	25.065,84
MOVEIS E UTENSILIOS	35.585,03	35.585,03
VEICULOS	141.300,00	141.300,00
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	5.620,00	5.620,00
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(120.548,54)	(119.903,54)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(3.225,00)	(2.580,00)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(117.323,54)	(117.323,54)
TOTAL DO ATIVO	**309.217,36DB**	**287.485,57DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********309.217,36, bem como suas demonstrações.

PLANALTO / PR, 02/01/2019

PEDRO DOTTO
ADMINISTRADOR
CPF: 452.944.709-00
RG: 3.266.900-0

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2018

PASSIVO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
PASSIVO		
CIRCULANTE	130.431,14	195.061,38
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	130.431,14	195.061,38
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	98.298,01	115.492,93
SICREDI - BNDES	98.298,01	115.492,93
FORNECEDORES	25.485,65	75.948,12
FORNECEDORES DIVERSOS	25.485,65	75.948,12
OBRIGACOES FISCAIS	1.035,75	687,20
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	93,69	93,69
INSS A RECOLHER	435,79	303,91
FGTS A RECOLHER	506,27	289,60
OUTRAS OBRIGACOES	5.611,73	2.933,13
D.A.S. A RECOLHER	1.410,58	1.696,22
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.201,15	1.236,91
PATRIMONIO LIQUIDO	178.786,22	92.424,19
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	45.000,00
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	45.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00	45.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	108.786,22	47.424,19
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	108.786,22	47.424,19
LUCROS ACUMULADOS	231.661,61	170.299,58
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(122.875,39)	(122.875,39)
TOTAL DO PASSIVO	**309.217,36CR**	**287.485,57CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********309.217,36, bem como suas demonstrações.

PLANALTO / PR, 02/01/2019

PEDRO DOTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 452.944.709-00
RG: 3.266.900-0

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	[Anual] 31/12/2018	31/12/2017
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇOS		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	420.714,50	383.794,11
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	348.689,58	348.995,05
VENDA DE MERCADORIAS EM GERAL	348.689,58	348.995,05
VENDAS DE SERVICOS	72.024,92	34.799,06
MAO DE OBRA	72.024,92	34.799,06
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(20.694,15)	(22.676,77)
VENDAS CANCELADAS	(117,00)	(4.040,66)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(117,00)	(4.040,66)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(20.577,15)	(18.636,11)
ISSQN - IMPOSTO S/SERVIÇOS	(1.360,81)	(685,38)
D.A.S.	(19.216,34)	(17.950,73)
Receita Liquida	**400.020,35CR**	**361.117,34CR**
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(268.222,75)	(268.457,73)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(268.222,75)	(268.457,73)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		(90.936,02)
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(299.500,40)	(199.200,64)
(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	(133.403,69)	(115.651,27)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	4.177,35	4.289,51
(-)ESTOQUES NO FINAL DO MES	160.503,99	133.403,69
CUSTO DE MERCADORIAS		(363,00)
Lucro Bruto	**131.797,60CR**	**92.659,61CR**
DESPESAS OPERACIONAIS	(64.160,50)	(85.609,02)
DESPESAS COM PESSOAL	(63.306,50)	(49.639,02)
SALARIOS E ORDENADOS	(42.640,46)	(26.926,00)
G.R.R.F.		(2.517,65)
FERIAS	(1.783,87)	(3.123,33)
13°. SALARIOS	(3.592,83)	(2.765,58)
FGTS	(3.841,34)	(2.531,49)
PRO-LABORE	(11.448,00)	(11.244,00)
RESCISAO CONTRATUAL		(530,97)
OCUPACAO	(645,00)	(35.970,00)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(645,00)	(35.970,00)
DESPESAS GERAIS	(209,00)	
SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS	(209,00)	
ADMINISTRATIVAS	(887,51)	(2.343,16)
DESPESAS GERAIS	(887,51)	(2.343,16)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(887,51)	(2.343,16)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(5.387,56)	(5.832,31)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.387,56)	(6.195,31)
VARIACOES MONETARIA PASSIVAS	(17,44)	(138,75)
JUROS S/FINANCIAMENTOS	(5.370,12)	(6.056,56)
RECEITAS FINANCEIRAS		363,00
BONIFICAÇÃO		363,00
Resultado Oper. Antes Provisoes		**1.124,88DB**
Resultado Oper. Antes Provisoes	**61.362,03CR**	
Resultado Antes Prov. IR	**61.362,03CR**	**1.124,88DB**
Prejuizo do Exercicio		**1.124,88DB**

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2018	31/12/2017
Lucro do Exercicio	61.362,03CR	

PLANALTO / PR, 02/01/2019

PEDRO DOTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 452.944.709-00
RG: 3.266.900-0

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Fernanda

166

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional

Nota 01

A empresa Pedro Dotto , empresa individual, situada na Rua Curitiba nº 248, na cidade de Planalto PR. Teve seu inicio de atividade em 01.07.1986. Tem como atividades principais comercio varejista de peças, pneus acessórios para veículos automotores e atividades secundárias comercio varejista de automóveis, camionetes e utilitários usados, serviços de manutenção e reparação de veiculo automotores e transportes rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual, serviços de reboque de veículos, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores e comercio varejista de lubrificantes.

Políticas e Práticas contábeis

Nota 02

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2018 comparativas aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legalização comercial, lei nº. 10.406/2012 e demais legislações aplicáveis.

Nota 03

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente no recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 -Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Estoques

Nota 04

Os estoques foram registrados pelos custos de aquisição, transformação e custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido correspondente ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido correspondente ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas necessárias estimadas para realização da venda, conforme determina a ITG 1000.

Imobilizado

Nota 05

O imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000. A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, do modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 17/12/19
ASSINATURA

Nota 06 – Patrimônio Liquido

Capital Social

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

NOTAS EXPLICATIVAS

O Capital social da Empresa perfaz um montante no valor de R$: 70.000,00 em nome de seu Titular.

Demonstrações Contábeis
Nota 07
Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado

Declaração Explícita
Nota 08
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

PEDRO DOTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 452.944.709-00
RG: 3.266.900-0

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

LIVRO DIÁRIO

Firma: PEDRO DOTTO
Insc. Est: 3340050460 CNPJ: 79.330.973/0001-49
Folha: 79 Livro: 00019
Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 19

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00079 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00079 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PEDRO DOTTO
RUA CURITIBA Nr. 248
CASA
Bairro: CENTRO
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 79.330.973/0001-49
Insc. Est: 3340050460 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 04/06/1986 NIRE: 41102901906
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 31 de Dezembro de 2018

PEDRO DOTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 452.944.709-00
RG: 3.266.900-0

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CAPANEMA
19/296369-4

Fernanda

169

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 19

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00069 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00069 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PEDRO DOTTO
RUA CURITIBA Nr. 248
CASA
Bairro: CENTRO
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 79.330.973/0001-49
Insc. Est: 3340050460 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 04/06/1986 NIRE: 41102901906
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 01 de Janeiro de 2018

PEDRO DOTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 452.944.709-00
RG: 3.266.900-0

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 19

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00069 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00069 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PEDRO DOTTO
RUA CURITIBA Nr. 248
CASA
Bairro: CENTRO
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 79.330.973/0001-49
Insc. Est: 3340050460 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 04/06/1986 NIRE: 41102901906
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 31 de Dezembro de 2018

PEDRO DOTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 452.944.709-00
RG: 3.266.900-0

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
Cezar Soares
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PEDRO DOTTO FI

CNPJ 79.330.973/0001-49, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 11 de Dezembro de 2019, 13:59:57

PATRICIA MICHELA THIESEN

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Custas = R$ 47,57
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

Fernanda

172

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO DOTTO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.330.973/0001-49
Certidão nº: 191709098/2019
Expedição: 11/12/2019, às 16:00:57
Validade: 07/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO DOTTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.330.973/0001-49, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fernanda

173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.330.973/0001-49 MATRIZ		04/06/1986

NOME EMPRESARIAL
PEDRO DOTTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DOTTO CAR.	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CURITIBA	248	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.750-000	CENTRO	PLANALTO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 5551-485

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/12/2019** às **16:01:36** (data e hora de Brasília).

Fernanda

174

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
33400504-60	79.330.973/0001-49	06/1986

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PEDRO DOTTO
Título do Estabelecimento	DOTTO CAR
Endereço do Estabelecimento	RUA CURITIBA, 248 - CENTRO - CEP 85750-000 FONE: (46) 3555-1473 - FAX: (46) 3555-1473
Município de Instalação	PLANALTO - PR, DESDE 06/1986
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	452.944.709-00	PEDRO DOTTO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/01/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 33400504-60

Emitido Eletronicamente via Internet
13/12/2019 15:30:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Fernanda

175

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41102901906	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
PEDRO DOTTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Universal

FILHO DE (pai)
Deodato Beninho Dotto

(mãe)
LEONILDA ROSINA DOTTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
29/08/1961	32669000	SSP	PR	452.944.709-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA CURITIBA	248

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
PEDRO DOTTO	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA CURITIBA	248

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	TOVO@RLINE.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
70.000,00	setenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 2950600, 4511102, 4520001, 4732600, 4930202, 5229002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE REBOQUE DE VEICULOS;RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
01/07/1986	79.330.973/0001-49			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/10/2018	Pedro

CARTÓRIO QUINTANA

CARTÓRIO QUINTANA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2180002128722

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 08:08 SOB Nº 20185896197.
PROTOCOLO: 185896197 DE 24/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804557930. NIRE: 41102901906.
PEDRO DOTTO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

176

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR-cartorioquintana@uline.com.br - Fone:46-3555-1134

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada

Selo Digital nºmdHCU.8NWj4.mKRdX, Controle: fEFHm.XYKaN
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinatura de PEDRO DOTTO.*0008*F6X384[illegible]-[illegible]467-98*. Planalto, 23 de outubro de 2018. Em Testemunho [illegible] da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libarde - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Isabel Cristina Dresch Libarde
Escrevente Substituta
CPF 041.183.269-73

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 08:08 SOB Nº 20185896197. PROTOCOLO: 185896197 DE 24/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804557930. NIRE: 41102901906.
PEDRO DOTTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

177

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 185896197
- **DATA DO PROTOCOLO:** 24/10/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41102901906
- **ARQUIVAMENTO:** 20185896197
- **EMPRESA:** PEDRO DOTTO

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU0MDQxNDQwOF8xODU4OTYxOTcucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP18

Fernanda

578

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110290190-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
PEDRO DOTTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
DEODATO BENINHO DOTTO	LEONILDA ROSINA DOTTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
29/08/1961	32669000	SSP	PR	452.944.709-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Curitiba	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	Centro	85750000

MUNICÍPIO	UF
PLANALTO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	048	RE-RATIFICACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
PEDRO DOTTO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CURITIBA	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	85750000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PLANALTO	PR	BRASIL	tovo@rline.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
45.000,00	QUARENTA E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4530703 Atividades secundárias: 4511102, 4930202, 4520001	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
01/07/1986	79.330.973/0001-49	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ — 1 - SIM / 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Pedro Dotto - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/10/2014	Pedro Dotto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

23/10/2014
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

AU

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2014
SOB NÚMERO: 20146370902
Protocolo: 14/637090-2, DE 23/10/2014
Empresa:41 1 0290190 6
PEDRO DOTTO - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400244632

Fernanda

173

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL PARANÁ

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

AGÊNCIA REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110290190-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): Pedro Dotto

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão universal

FILHO DE (pai)	(mãe)
Deodato Beninho Dotto	Leonilda Rosina Dotto

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29-08-1961	3.266.900-0	SSP	PR	452.944.709-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Curitiba	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	85750-000	

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração dedatos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/09
ASSINATURA

NOME EMPRESARIAL: PEDRO DOTTO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Curitiba	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	85750-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
45.000,00	Quarenta e cinco mil reais./

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4530-7/03 Atividades secundárias: 4511-1/02, 4520-0/01	Comércio varejista de peças, pneus e acessórios para veículos automotores. Comércio varejista de automóveis, camionetes e utilitários usados. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
☐ 1 - SIM 2 - NÃO 01-07-1986	79.330.973/0001-49			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Pedro Dotto - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06-11-2008	Pedro Dotto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência de FRANCISCO BELTRÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.982-7
12/11/08

AUT...

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2008
SOB NÚMERO: 20084823941
Protocolo: 08/482394-1, DE 11/11/2008
Empresa:41 1 0290190 6
PEDRO DOTTO - ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110290190-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
PEDRO DOTTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão universal

FILHO DE (pai)	(mãe)
DEODATO BENINHO DOTTO	LEONILDA ROSINA DOTTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29-08-1961	3.266.900-0	SSP	PR	452.944.709-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CURITIBA	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85750-000	

MUNICÍPIO	UF
PLANALTO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
PEDRO DOTTO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CURITIBA	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85750-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PLANALTO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
45.000,00	QUARENTA E CINCO MIL REAIS.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	Comércio Varejista de peças, pneus e acessórios para veículos automotores.
Atividades secundárias	Reforma, Chapeação e pintura de veículos automotores.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
☐ SIM ☐ NÃO 01-07-1986	79.330.973/0001-49			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Pedro Dotto - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24-07-2006	Pedro Dotto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João Maria de Mattos
RG-1.836.653
27, 07, 2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2006
SOB NÚMERO: 20062546635
Protocolo: 06/254663-5
Empresa:41 1 0290190 6
PEDRO DOTTO -ME
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL
0874408

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO – JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19

Fernanda

881

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE: 41102901906

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas): P E D R O D O T T O

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): Mondai SC

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: casado

FILHO DE (pai): Deodato Beninho Dotto

(mãe): Leonilda Rosina Dotto

NASCIDO EM (data de nascimento): 29.08.1961

PROFISSÃO: Comerciante

CPF (número): 452.944.709/00

IDENTIDADE número: 3.266.900-0 | órgão emissor: SSP | UF: PR

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): Rua Curitiba

NÚMERO: 248

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO: Centro

CEP: 85750.000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO: Planalto

UF: Paraná

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de dados

NOME EMPRESARIAL: PEDRO DOTTO ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): Rua Curitiba

NÚMERO: 248

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO: Centro

CEP: 85750.000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO: Planalto

UF: PR.

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): //Dez mil reais//.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

continuação (capital por extenso): .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)

Atividade principal: Comércio Varejista de Peças, pneus e Acessórios para veículos automotores.

Atividades secundárias: Reforma, Chapeação e pintura de veículos automotores.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.07.1986

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ: 79.330.973/0001-49

TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO

DATA: 27.07.2001

ASSINATURA DO TITULAR: Pedro Dotto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

10/08/01

AUTENTICAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1200995 4

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/200995-4

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

FIRMA INDIVIDUAL

00 46557

NO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 03 JUN 1986

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Paraná

PEDRO DOTTO
NOME DO TITULAR

natural de MONDAI - SC. (CIDADE E SIGLA DO ESTADO), BRASILEIRO (NACIONALIDADE (PAÍS)), CASADO (ESTADO CIVIL),

filho de DEODATO BENINHO DOTTO e LEONILDA ROSINA DOTTO (FILIAÇÃO),

nascido em 29.08.61 (DATA DO NASCIMENTO), portador do Documento de Identidade n.º 3.266.900-0

expedido pelo INST.IDENT, (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)), PR. (SIGLA DO ESTADO) CPF n.º 01 452944700 (N.º BÁSICO) 00 (CONTROLE)

residente na AV. RIO GRANDE DO SUL S/Nº - CENTRO - PLANALTO - PR. 85750
(TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE)

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI (POSSUI/NÃO POSSUI) (QUANTIDADE) filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

DA SEDE: 03 41102901906

DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS): 04

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL): 05 DIA 04 MÊS 06 ANO 86

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

04 NOME COMERCIAL

06 PEDRO DOTTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR): SERAUTO

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º - APTO - CASA - ETC)

07 AV. RIO GRANDE DO SUL S/N

NOME DO BAIRRO: 08

CEP: 09 85750

NOME DO MUNICÍPIO: 10 PLANALTO

CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL): 11

SIGLA DA UF: 12 PR

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

CGC - básico / ordem / controle: 13

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: 14 Cz$ 50000 (centavos) 00

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15 DIA 01 MÊS 07 ANO 86

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COM.VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS P/VEICULOS
REFORMA, CHAPEAÇÃO E PINTUTA DE VEICULOS

CÓDIGO DAS ATIVIDADES: 16 17 18 (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Fernanda

Pedro Dotto

08 DATA: 28.05.86

ASSINATURA DO TITULAR

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL N.º 371/78 E DNRC N.º 05/79)

183

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

1. CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Reconheço a Firma Pedro de Pedro Datto dou fé.
Em test.º da verdade
28-05-86
Tabelião
ANTONIO COLLORITTI
C. I. RG - 1.181.609 - PR

ANTONIO COLLORITTI
Tabelião
Dist. SÃO VALÉRIO
Com CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º
41102901 90-6
em 04 JUN 1986 por decisão singular em regime sumário.
Secretário Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

tilibra

CÓD. 15048

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO ME
CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO
FONE: (46) 3555-1473
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO ME

CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO

FONE: (46) 3555-1473

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019.

Pedro Dotto

NOME: Pedro Dotto
RG: 3.266.900-0 SSP/PR/CPF: 452.944.709-00
CARGO: Administrador

79.330.973/0001-49

PEDRO DOTTO - ME

RUA CURITIBA, 248 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

184

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO ME
CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO
FONE: (46) 3555-1473
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO ME

CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO

FONE: (46) 3555-1473

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019.

NOME: Pedro Dotto
RG: 3.266.900-0 SSP/PR/CPF: 452.944.709-00
CARGO: Administrador

79.330.973/0001-49

PEDRO DOTTO - ME

RUA CURITIBA, 248 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

185

Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ nº 580/1986

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 3060 de 24 de Setembro de 2019 concede alvará de licença para localização a:

Nome: PEDRO DOTTO **Inscrição:** 2640
CNPJ/CPF: 79.330.973/0001-49
Nome Fantasia: DOTTO CAR.

Localização:
CURITIBA, 248 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

Atividades: **Área Utilizada:** 520,00 m²

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Horário de funcionamento
Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em 24/09/2019 **Válido até** 31/12/2019

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias
IMPORTANTE:
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

Emissor: JULIANA SCHERER

Juliana Scherer
CPF 066.552.009-38
Aux. de Tributos

Fernanda

186

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PEDRO DOTTO

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0290190-6	79.330.973/0001-49	XXXXXXXXXX	01/07/1986

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA CURITIBA, 248, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE REBOQUE DE VEICULOS;RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Capital: R$ 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 29/10/2018 Número: 20185896197
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário
PEDRO DOTTO
Identidade: 32669000,SSP/PR CPF: 452.944.709-00
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal

19/755402-4

CAPANEMA - PR, 12 de dezembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Carla Estefani Feistel
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, atestamos que a empresa PEDRO DOTTO, inscrita no CNPJ sob nº 79.330.973/0001-49, com sede na Rua Curitiba, nº 248, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, cumpriu com as obrigações referentes ao fornecimento dos seguintes objetos:

PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2019			
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviços de manutenção da frota de veículos. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	HORAS	1.500

PREGÃO PRESENCIAL SRP 061/2018			
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	HORAS	1.000

CONVITE 001/2018			
Item	Objeto	Quant	Unid
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Município de Planalto. Conforme relação	300	HORAS

Fernanda

188

	constante no anexo VII.		
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus e micro ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	300	HORAS

CONVITE 10/2017			
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	300	H

CONVITE 007/2017			
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	300	H

Declaramos que a referida empresa foi vencedora dos certames como consta acima, cumprindo fielmente e rigorosamente todos os prazo de acordo com o especificado

Fernanda

189

na proposta de preços apresentados, não causando nenhum transtorno à esta Administração.

PLANALTO – PR, 12 de dezembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 10837851/0001-47
Razão Social : FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
Endereço : RUA 4 S N / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2019 a 30/12/2019
Certificação Número: 2019120102171733165748

Informação obtida em 16/12/2019, às 15:03:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Fernanda

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
CNPJ: 10.837.851/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:17 do dia 18/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2020.
Código de controle da certidão: **262D.4494.699B.56DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

p/ Fernanda

192

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021169743-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.837.851/0001-47**
Nome: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Fernanda

Emitido via Internet Pública (11/12/2019 08:50:16)

193

Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 17060 / 2019

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/02/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 11 de Dezembro de 2019

REQUERENTE: FRANCIELI GALHARDO	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETZC44M3UPB**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FRANCIELI GALHARDO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8915	10.837.851/0001-47		1098

ENDEREÇO

RUA 04, S/N - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Serviços de usinagem, tornearia e solda

Fernanda

194

LIVRO DIÁRIO

Firma: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
Insc. Est: 9048054916 CNPJ: 10.837.851/0001-47
Folha: 1 Livro: 00010

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00135 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00135 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
RUA 4 Nr. 1
SEDE
Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 10.837.851/0001-47
Insc. Est: 9048054916 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 05/11/2018 NIRE: 41208923466
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 01 de Janeiro de 2018

FRANCIELI GALHARDO
ADMINISTRADOR

CPF: 043.119.219-77
RG: 84904384

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472 SSP/PR

RESSALVA:
A DATA DE REGISTRO CORRETA É 13/05/2009

Kacyara Maria Tovo Kinner
Contadora
CRC-PR N.º 037902/O-2
CPF 870.102.839-15

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
Termo de Autenticação 19/032255-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAPANEMA
14/05/19
CARLA ESTEFANI FEISTEL DA CATELLI
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CAPANEMA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Fernanda

195

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2018

ATIVO

[Anual]

	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO		
CIRCULANTE	327.881,44	314.108,70
DISPONIBILIDADES	168.778,79	167.516,98
BENS NUMERARIOS	148.957,06	124.957,85
CAIXA	148.957,06	124.957,85
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	678,75	12.666,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO	678,75	12.666,84
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA	19.142,98	29.892,29
BANCO CONTA APLICAÇÃO	14.142,98	24.892,29
SICOOB CONTA CAPITALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00
ESTOQUES	159.102,65	146.591,72
ESTOQUES	159.102,65	146.591,72
MERCADORIAS PARA REVENDA	159.102,65	146.591,72
ATIVO NAO CIRCULANTE	44.100,00	44.100,00
IMOBILIZADO	44.100,00	44.100,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	44.100,00	44.100,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	9.100,00	9.100,00
VEICULOS	35.000,00	35.000,00
TOTAL DO ATIVO	**371.981,44DB**	**358.208,70DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********371.981,44, bem como suas demonstrações.

PLANALTO / PR, 02/01/2019

FRANCIELI GALHARDO
ADMINISTRADOR

CPF: 043.119.219-77
RG: 84904384

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2018

PASSIVO

	[Anual] 31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO		
CIRCULANTE	31.756,69	49.359,86
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	31.756,69	49.359,86
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.207,76	41.758,68
SICOOB/CAPITAL DE GIRO	20.207,76	41.758,68
OBRIGACOES FISCAIS	1.994,95	1.084,80
INSS A RECOLHER	866,81	419,81
FGTS A RECOLHER	1.093,54	664,99
IR-FONTE A RECOLHER	34,60	
OUTRAS OBRIGACOES	9.553,98	6.516,38
D.A.S. A RECOLHER	2.452,08	2.097,12
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.101,90	4.419,26
PATRIMONIO LIQUIDO	340.224,75	308.848,84
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	15.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	310.224,75	293.848,84
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	310.224,75	293.848,84
LUCROS ACUMULADOS	321.554,44	305.178,53
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(11.329,69)	(11.329,69)
TOTAL DO PASSIVO	**371.981,44CR**	**358.208,70CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$*********371.981,44, bem como suas demonstrações.

PLANALTO / PR, 02/01/2019

FRANCIELI GALHARDO
ADMINISTRADOR
CPF: 043.119.219-77
RG: 84904384

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇOS	583.753,27	568.374,65
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	468.227,24	564.542,00
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	468.227,24	564.542,00
VENDA DE MERCADORIAS EM GERAL	115.526,03	3.832,65
VENDAS DE SERVICOS	115.526,03	3.832,65
MAO DE OBRA	(33.930,62)	(32.720,47)
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(33.930,62)	(32.720,47)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(2.190,17)	(76,91)
ISSQN - IMPOSTO S/SERVIÇOS	(31.740,45)	(32.643,56)
D.A.S.		
ceita Liquida	**549.822,65CR**	**535.654,18CR**
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(334.448,02)	(403.244,29)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(334.448,02)	(403.244,29)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(339.355,72)	(376.168,27)
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(828,34)	
COMPRAS DE COMBUST.E LUBRIFICANTES	(17.426,82)	(9.772,29)
(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	(146.591,72)	(167.908,24)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	11.653,61	5.254,27
(-)ESTOQUES NO FINAL DO MES	159.102,65	146.591,72
CUSTO DE MERCADORIAS	(1.001,68)	(1.241,48)
Lucro Bruto	**215.374,63CR**	**132.409,89CR**
DESPESAS OPERACIONAIS	(140.118,19)	(125.096,88)
DESPESAS COM PESSOAL	(140.118,19)	(125.096,88)
SALARIOS E ORDENADOS	(89.251,31)	(90.287,82)
FERIAS	(10.896,83)	(4.085,33)
13°. SALARIOS	(7.844,01)	(8.027,67)
FGTS	(8.757,11)	(10.202,06)
PRO-LABORE	(21.600,00)	(11.244,00)
RESCISAO CONTRATUAL	(1.768,93)	(1.250,00)
ADMINISTRATIVAS	(16.312,74)	(12.420,28)
UTILIDADES E SERVICOS	(4.848,34)	
DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA	(4.340,74)	
DESPESAS C/TELEFONE	(507,60)	
DESPESAS GERAIS	(11.464,40)	(11.964,09)
DESPESAS C/COMBUSTIVEIS	(1.646,90)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(9.817,50)	(11.964,09)
IMPOSTOS E TAXAS		(456,19)
IMPOSTOS E TAXAS		(456,19)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(13.567,79)	(1.245,12)
DESPESAS FINANCEIRAS	(14.968,65)	(2.486,60)
JUROS BANCARIOS	(2.035,11)	(314,60)
DESPESAS BANCARIAS	(4.295,28)	(731,31)
VARIACOES MONETARIA PASSIVAS		(118,17)
JUROS S/EMPRESTIMOS	(8.603,31)	(1.322,52)
VARIACOES MONETARIA PASSIVAS - FILIAL	(34,95)	
RECEITAS FINANCEIRAS	1.001,68	1.241,48
BONIFICAÇÃO	1.001,68	1.241,48
VARIACOES DE CREDITO	399,18	
VARIACAO MONETARIA ATIVA	399,18	
Resultado Oper. Antes Provisoes		**6.352,39DB**

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2018	31/12/2017
Resultado Oper. Antes Provisoes	**45.375,91CR**	
Resultado Antes Prov. IR	**45.375,91CR**	**6.352,39DB**
Prejuizo do Exercicio		**6.352,39DB**
Lucro do Exercicio	**45.375,91CR**	

PLANALTO / PR, 02/01/2019

FRANCIELI GALHARDO
ADMINISTRADOR

CPF: 043.119.219-77
RG: 84904384

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional
Nota 01

A empresa Francieli Galhardo & Cia Ltda, empresa individual passa por uma transformação de individual para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual girará sob o nome empresarial **Francieli Galhardo e Cia Ltda.**, situada na Rua 4, Bairro Industrial, s/nº, na cidade de Planalto PR. Teve seu inicio de atividade em 15.05.2009. Tem como principal operação; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e atividades secundarias; Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos, serviço de torno e solda e manutenção e reparação de tratores, exceto agrícola.

Políticas e Práticas contábeis
Nota 02

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2018 comparativas aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legalização comercial, lei nº. 10.406/2012 e demais legislações aplicáveis.

Nota 03

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente no recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 -Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Estoques
Nota 04

Os estoques foram registrados pelos custos de aquisição, transformação e custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido correspondente ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido correspondente ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas necessárias estimadas para realização da venda, conforme determina a ITG 1000.

Imobilizado
Nota 05

O imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000. A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, do modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

Nota 06 – Patrimônio Liquído
Capital Social

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

NOTAS EXPLICATIVAS

O Capital social da Empresa no valor de R$: 30.000,00 é formado por cotas partes, distribuído da seguinte forma sócia Francieli Galhardo R$: 15.000,00 e sócia Maria Clara Galhardo R$: 15.000,00.

Demonstrações Contábeis
Nota 07
Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado

Declaração Explícita
Nota 08
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

FRANCIELI GALHARDO
ADMINISTRADOR

CPF: 043.119.219-77
RG: 84904384

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

LIVRO DIÁRIO

Firma: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
Insc. Est: 9048054916 CNPJ: 10.837.851/0001-47
Folha: 135 Livro: 00010
Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

LIVRO DIÁRIO

EM BRANCO

Nr. de Ordem: 10

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00135 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00135 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
RUA 4 Nr. 1
SEDE
Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 10.837.851/0001-47
Insc. Est: 9048054916 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 05/11/2018 NIRE: 41208923466
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 31 de Dezembro de 2018

EM BRANCO

FRANCIELI GALHARDO
ADMINISTRADOR

CPF: 043.119.219-77
RG: 84904384

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472 SSP/PR

EM BRANCO

Fernanda

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

LIVRO RAZAO

Firma: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
Insc. Est: 9048054916 CNPJ: 10.837.851/0001-47
Folha: 1 Livro: 00010

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 10

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00126 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00126 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
RUA 4 Nr. 1
SEDE
Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 10.837.851/0001-47
Insc. Est: 9048054916 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 05/11/2018 NIRE: 41208923466
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 01 de Janeiro de 2018

FRANCIELI GALHARDO
ADMINISTRADOR

CPF: 043.119.219-77
RG: 84904384

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17.12.19
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ora: 11:34:11
tro: 99200297

2018 à 31/12/2018

Saldo D/C
0,00-D
34,95-D
0,00-D
0,00-D
0,00-D
601,81-C
1.001,68-C
0,00-D
0,00-D
0,00-D
126,90-C
214,44-C
241,58-C
254,03-C
256,20-C
264,04-C
283,95-C
301,51-C
352,99-C
399,18-C
0,00-D
0,00-D

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 10

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00126 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00126 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
RUA 4 Nr. 1
SEDE
Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 10.837.851/0001-47
Insc. Est: 9048054916 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 05/11/2018 NIRE: 41208923466
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 31 de Dezembro de 2018

FRANCIELI GALHARDO
ADMINISTRADOR

CPF: 043.119.219-77
RG: 84904384

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

T I T U L A R
DIRCE STEVENS FACCIO
J U R A M E N T A D O S
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA.

CNPJ 10.837.851/0001-47, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 04 de Novembro de 2019, 15:40:17

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Custas = R$ 47,57
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

Fernanda

205

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.837.851/0001-47
Certidão nº: 191643575/2019
Expedição: 11/12/2019, às 08:56:19
Validade: 07/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.837.851/0001-47, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fernanda

Om

206

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.837.851/0001-47 MATRIZ		19/05/2009

NOME EMPRESARIAL
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 4	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.750-000	INDUSTRIAL	PLANALTO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3555-1485

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/12/2019** às **08:57:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fernanda

207

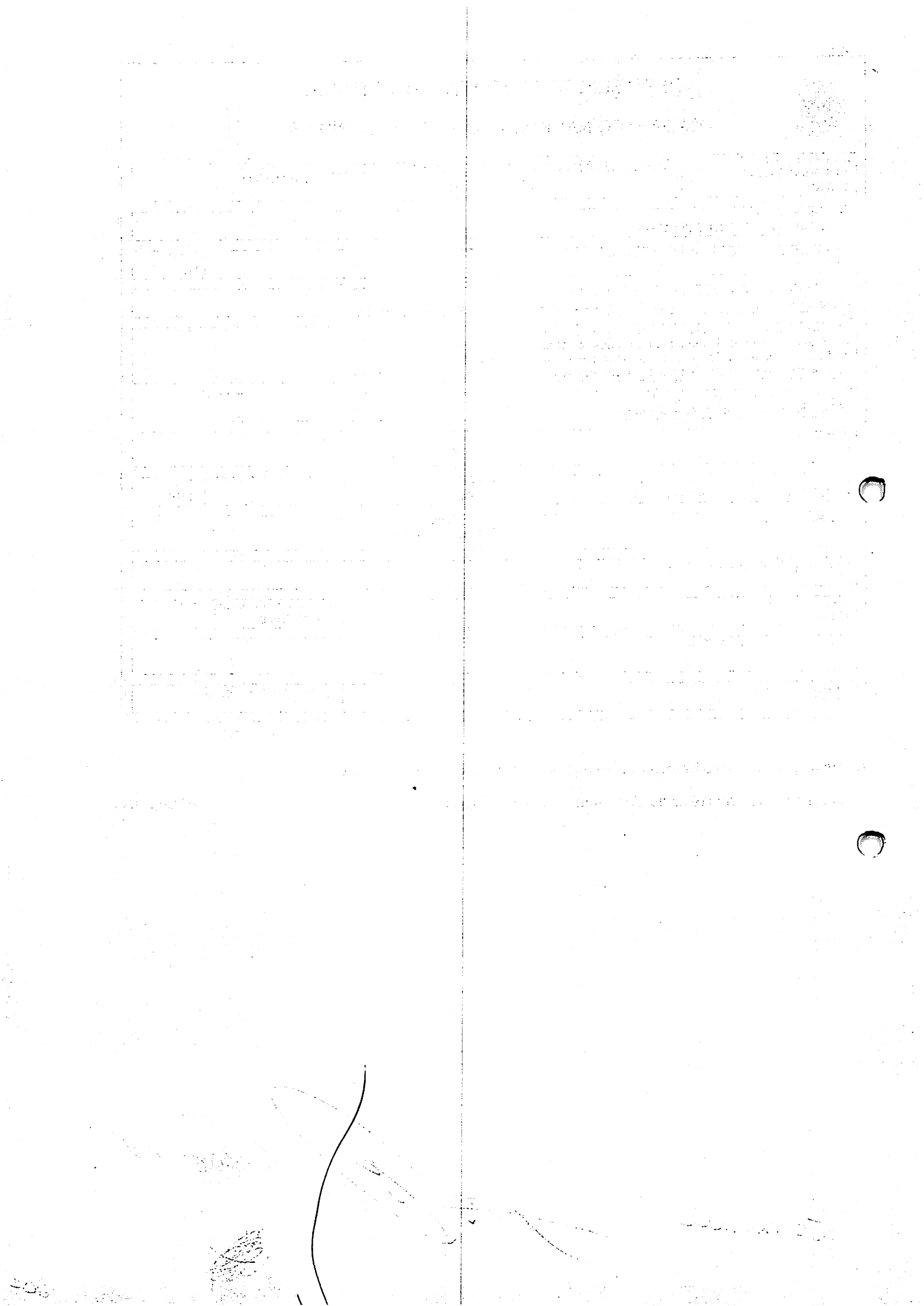

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90480549-16	10.837.851/0001-47	05/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA 4, SN - INDUSTRIAL - CEP 85750-000
Município de Instalação	PLANALTO - PR, DESDE 05/2009
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.119.219-77	FRANCIELI GALHARDO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	084.283.819-84	MARIA CLARA GALHARDO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 12/01/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90480549-16

Emitido Eletronicamente via Internet
13/12/2019 10:39:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Fernanda

Redação

208

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Novo Nome Empresarial: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ nº 10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 8.490.438-4, SSP/PR e do CPF 043.119.219/77, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, bairro Santa Cecília, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, Empresária com sede na Rua 4, s/n, Bairro Industrial, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41106514729, em 19/05/2009 e no CNPJ sob nº 10.837.851/00012-47, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia **MARIA CLARA GALHARDO**, brasileira, estudante, solteira, nascido em 12/06/2002, portadora do RG 9.687.850-8, SSP/PR e do CPF 084.283.819/84, Emancipada, conforme Escritura Pública de Emancipação, expedida pelo Cartório "Serviço Distrital de Planalto – PR", Translado no Livro 00058-N, folhas 078, residente e domiciliada na Av. Caxias do Sul, nº 790, Bairro Jardim Floresta, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, **passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a** qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todas as sócias:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o novo nome empresarial, **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Quatro, s/n, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos as sócias.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade passará a ser Comércio Varejista de Peças e Acessorios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos, serviço de torno e solda e manutenção e reparação de tratores, exceto agrícola.

Maria Galhardo

Fernanda

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Novo Nome Empresarial: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ nº 10.837.851/0001-47

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R$.15.000,00, (quinze mil reais), fica elevado para R$.30.000,00, (trinta mil reais), sendo um aumento no valor de R$.15.000,00, (quinze mil reais) integralizado em moeda corrente do País, da seguinte forma e condições;

Com admissão da sócia MARIA CLARA GALHARDO, a qual integraliza em moeda corrente do País, a importância de R$.15.000,00, (quinze mil reais), valendo este como recibo.

O capital social será de R$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas e distribuindo–se entre as sócias da seguinte forma:

Sócias	Quotas	Participação (%)	Valor (R$)
Francieli Galhardo	15.000	50%	15.000,00
Maria Clara Galhardo	15.000	50%	15.000,00
Total	30.000	100%	30.000,00

Paráfrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresarial fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, enquadrando-se como Microempresa.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pela sócia **FRANCIELI GALHARDO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedada o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Maria Galhardo

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fernanda

210

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Novo Nome Empresarial: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ nº 10.837.851/0001-47

Parágrafo **CLÁUSULA SÉTIMA** – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA – O início da atividade empresarial individual ocorreu em 15/05/2009, e, através deste instrumento, prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas são indivisíveis, e, em caso de cessão ou transferências, no todo ou em parte a terceiros, resguarda-se as demais sócias, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pela sócia remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um das sócias.

Maria Galhardo

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fernanda

211

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Novo Nome Empresarial: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ nº 10.837.851/0001-47

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pode a sócia ser excluído quando restar comprovada que seus atos colocam em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma única via, que obrigam por si e por seus herdeiros.

Planalto, Paraná, 05 de outubro de 2018

Francieli Galhardo

Maria Clara Galhardo

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO rsZAc.93aog.IpKOK-Ip0Hw.WchS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: FRANCIELI GALHARDO
Realeza-PR, 17 de outubro de 2018
Em testemunho da Verdade

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS DE REALEZA-PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - Titular
Fone: (46) 3543-1134

Maria Ilena Lonni
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO TABELIÃO REALEZA - PR

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR-cartorioquintana@rline.com.br - Fone:46-3555-1134
Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada

Selo Digital nºIdHhn.8NW4K.emvfn, Controle: rqKY9.8GmCL
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinatura de MARIA CLARA GALHARDO."0068"F3XN009M6-687281-10". Planalto, 18 de outubro de 2018. Em Testemunho da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libarde - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Isabel Cristina Dresch Libarde
Escrevente Substituta
CPF 041.183.269-73

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 185853048, 185852815
- **DATA DO PROTOCOLO:** 23/10/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41106514729
- **ARQUIVAMENTO:** 20185853048, 185852815
- **EMPRESA:** FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU0MDkxOTc4NV8xODU4NTMwNDgucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1830547870)

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU0MDkxOTc0NV8xODU4NTI4MTUucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP183(

Fernanda

213

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106514729		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCIELI GALHARDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSE LORIVO GALHARDO		(mãe) LOURDES MARIA GALHARDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 84904384	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 043.119.219-77
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL				NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO SANTA CECILIA	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL FRANCIELI GALHARDO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA 4				NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kacyara_contabil@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520001	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/05/2009	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.837.851/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ×			

RECONHECO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2180002112043

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 20185852815
PROTOCOLO: 185852815 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655370. NIRE: 41106514729.
FRANCIELI GALHARDO

Fernanda

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

214

SELO esZAc.93log.zXhOK-IPGHw.WchS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: FRANCIELI GALHARDO
Realeza-PR, 17 de outubro de 2018
Em testemunho da Verdade

TABELIONATO DE NOTAS - Realeza-PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - Titular
Fone: (46) 3543-1181

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO
REALEZA - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 20185852815.
PROTOCOLO: 185852815 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655370. NIRE: 41106514729.
FRANCIELI GALHARDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 185853048, 185852815
- **DATA DO PROTOCOLO:** 23/10/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41106514729
- **ARQUIVAMENTO:** 20185853048, 185852815
- **EMPRESA:** FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU0MDkxOTc4NV8xODU4NTMwNDgucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1830547870)

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU0MDkxOTc0NV8xODU4NTI4MTUucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP183(

Fernanda

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCIELI GALHARDO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE LORIVO GALHARDO	LOURDES MARIA GALHARDO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10-02-1983	8.490.438-4	SSP	PR	043.119.219-77

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Principal	sn

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Santa Cecília	85750-000	

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
FRANCIELI GALHARDO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua 4	s/n

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Industrial	85750-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	Quinze mil reais.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.
Atividades secundárias	Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos.

Fernanda

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (1 - SIM 2 - NÃO)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
15-05-2009				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Francieli Galhardo

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05-05-2009	Francieli Galhardo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JACKSON L. MACHADO PINTO
DC nº 479.982-7

19/05/2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2009
SOB NÚMERO: 41106514729
Protocolo: 09/193714-0, DE 11/05/2009
FRANCIELI GALHARDO
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência de

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

217

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELIÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1161

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO TITULAR
Rua México, 3199 - Centro - REALEZA-PR
Fone/Fax (46) 3543-1161
MUNICÍPIO E COMARCA DE REALEZA

Livro P00089 **Folha 099**

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
A FAVOR DE
JADERSON MICHAEL GALHARDO

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove **(14/11/2019)**, nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.837.851/0001-47, NIRE 4120892346-6, com sede na Rua 4, s/nº, Bairro Industrial, na Cidade de Planalto - PR, neste ato representada por sua Administradora: **FRANCIELI GALHARDO**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 10/02/1983, empresária, portadora da RG nº 8.490.438-4 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 043.119.219/77, residente e domiciliada na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1.682, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Social de Empresário Individual para Sociedade Empresaria Limitada, registrada na Junta Comercial do Paraná, Agência de Curitiba, sob nº 41208923466, em 05/11/2018, com código de verificação sob nº 11804655389 em 13/11/2019, acompanhada da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo Órgão e Agência de Capanema em 05/11/2019. Comparecendo dando sua expressa anuência, a única Sócia componente do quadro societário, constante da Cláusula Terceira do Contrato Social acima descrito **MARIA CLARA GALHARDO**, brasileira, solteira, capaz, nascida em 12/06/2002, Emancipada conforme consta na Certidão de Emancipação com matrícula nº 082842 01 55 2019 7 00006 186 0001283 73, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Natuais da Cidade e Comarca de Capanema - PR, estudante, portadora da CI/RG nº 9.687.850-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 084.283.819/84, residente e domiciliada na Avenida Caxias do Sul, nº 790, na Cidade de Planato - PR, ora de passagem por esta Cidade de Realeza - PR, Reconhecida como à própria por mim, ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO, tabelião de notas, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **JADERSON MICHAEL GALHARDO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da CI/RG nº 7.870.066-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 027.717.779/08, residente e domiciliado na Avenida Caxias do Sul, nº 790, na Cidade de Planalto - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de reger, gerir e

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO TITULAR
Rua México, 3199, Centro - REALEZA-PR
Fone/Fax (46) 3543-1181
MUNICÍPIO E COMARCA DE REALEZA

Livro P00089 **Folha -o-**

Continuação da folha 099 do Livro P00089

****

administrar os bens e negócios da referida empresa, podendo para tanto dito procurador participar de licitações públicas, pregões eletrônicos e presenciais, apresentando documentos, assinando editais e todos os documentos necessários; representar em todos e quaisquer estabelecimentos bancários em que a empresa possua conta corrente, assinando e endossando cheques, movimentar contas correntes com cartão, com cheques e por meio eletrônico; verificar e extrair talónarios de cheques; autorizar débitos e autorizar protestos de títulos; assinar e endossar duplicatas e descontá-las, solicitar senhas, depositar e sacar valores, assinar contratos de emprétimos e financiamentos, endossar documentos, assinar bordêros, contratos de aberturas de contas corrente, abertura de créditos, operações de descontos e de empréstimos, emitir notas de créditos comerciais e industriais, utilizar crédito aberto e saldos bancários para pagamento de títulos, duplicatas, tudo da maneira como foram ajustados; admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões, representar em qualquer Repartições públicas, representar junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL e ESTADUAL, INSS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, desistir; firmar compromissos, receber créditos, passar recibos e dar quitação, transigir, recorrer, interpor recursos; acordar e discordar, participar de concorrências públicas; constituir procuradores com poderes da Cláusula ad-Judicia para o Foro em Geral. E ainda os poderes especiais de representar junto à **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP**, Agência nº 0738, da Cidade de Planalto - PR, com poderes para abrir conta corrente, movimentar conta corrente, abrir conta poupança, assinar e endossar cheques; verificar saldos e requisitar extratos e talonários de cheques, depositar numerários, cheques ou valores de qualquer natureza; retirando numerários mediante a emissão de cheques, endossar cheques de terceiros, fazer aplicações, poupanças, resgatar dinheiro de aplicações e poupanças; solicitar empréstimos/financiamentos, com as cláusulas e condições necessárias, assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de créditos, assinar proposta de empréstimos/financiamentos, financiamentos agrícolas/investimentos, receber valores de qualquer natureza; assinar autorizações e contratos, endossar

Fernanda

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO TITULAR
Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - REALEZA-PR
Fone/Fax (46) 3543-1181
MUNICÍPIO E COMARCA DE REALEZA

Livro P00089 **Folha -o-**

Continuação da folha 100 do Livro P00089
****
documentos, solicitar cartão e constituir senha para verificação de saldo; podendo substabelecer o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Lavrado sob Minuta.** Pela Outorgante, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. **Dos Arquivamentos:** Encontra-se arquivados nesta Serventia os seguintes documentos: Contrato Social, Requerimento de Empresário, respectivas confirmações e Certidão Simplificada, em arquivos de Contratos Sociais nº 024, às fls 214/219, 219 e 220. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 19-000680, nesta data, no Livro Protocolo Geral.** Eu a., ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO, tabelião de notas, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R$74,23 = Custas VRC 384,62 VRC´s, FUNREJUS (25%) R$ 18,56, FADEP R$ 3,71.**********
(a.) 1-FRANCIELI GALHARDO 2-MARIA CLARA GALHARDO 3-ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO**********
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° da Verdade

Ernesto Antunes da Cunha Neto

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
Tabelião de Notas

Selo Digital: puvAZ.bYwP2.RaFy5 controle KtdGE.kPybE
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
==========

=
=
=
=
=
=
=
=
=
=

==========

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Fernanda

220

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
CNPJ Nº: 10.837.851/0001-47
RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL
FONE: (46) 3555-1634
PLANALTO EST.: PARANÁ CEP: 85750-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL**

FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST.: **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **ADMINISTRADORA**

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO
& CIA. LTDA.
RUA 4, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

221

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
CNPJ Nº: 10.837.851/0001-47
RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL
FONE: (46) 3555-1634
PLANALTO EST.: PARANÁ CEP: 85750-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL**

FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST.: **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **ADMINISTRADORA**

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO
& CIA. LTDA.
RUA 4, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ nº 1098/2009

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 2988 de 18 de Julho de 2019 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **Inscrição:** 8915
FRANCIELI GALHARDO
CNPJ/CPF: 10.837.851/0001-47
Nome Fantasia:

Localização:
RUA 04, S/N - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

Atividades: **Área Utilizada:** 625,00 m²
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Horário de funcionamento
Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em 18/07/2019 | **Válido até** 31/12/2019

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias
IMPORTANTE:
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: JULIANA SCHERER

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

223

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0892346-6	10.837.851/0001-47	19/05/2009	19/05/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 4, S/N, INDUSTRIAL, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS; SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA E MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLA.

Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FRANCIELI GALHARDO 043.119.219-77	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA CLARA GALHARDO 084.283.819-84	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 05/11/2018 Número: 20185852815
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): TRANSFORMACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

19/674165-3

CAPANEMA - PR, 05 de novembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/12/19
ASSINATURA

Carla Estofani Foistel
RG: 3.463.284-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, atestamos que a empresa FRANCIELI GALHARDO, inscrita no CNPJ sob nº 10.837.851/0001-47, com sede na Rua nº 4, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, cumpriu com as obrigações referentes ao fornecimento dos seguintes objetos:

CONVITE 001/2018			
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	450	HORAS

CONVITE 014/2016			
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	HORAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP 061/2018			
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	HORAS	1.000

Fernanda

225

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2019			
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviços de manutenção de máquinas Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	HORAS	1.500

Declaramos que a referida empresa foi vencedora dos certames como consta acima, cumprindo fielmente e rigorosamente todos os prazo de acordo com o especificado na proposta de preços apresentados, não causando nenhum transtorno à esta Administração.

PLANALTO – PR, 12 de dezembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Fernanda

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.476.990/0001-99
Razão Social: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA
Endereço: R 7 SN / CENTRO NOVO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2019 a 03/01/2020

Certificação Número: 2019120505073845757907

Informação obtida em 10/12/2019 10:00:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fernanda

227

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA
CNPJ: 79.476.990/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:54 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2020.
Código de controle da certidão: **98CC.EDC6.5C20.D510**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Fernanda

228

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021131917-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.476.990/0001-99**
Nome: **A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Fernanda

Emitido via Internet Pública (04/12/2019 16:09:45)

228

Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 16925 / 2019

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **19/01/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 20 de Novembro de 2019

REQUERENTE: A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5JX44MXBPC**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1848	79.476.990/0001-99	3340051270	596

ENDEREÇO

RUA 7, S/N - BARRACAO - CENTRO NOVO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Fernanda

23

LIVRO DIÁRIO

Firma: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA
Insc. Est: 3340051270 CNPJ: 79.476.990/0001-99
Folha: 1 Livro: 00019

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 19

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00064 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00064 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA
RUA 07 Nr. 1
DISTRITO
Bairro: CENTRO NOVO
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 79.476.990/0001-99
Insc. Est: 3340051270 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 15/08/1986 NIRE: 041201728404
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 01 de Janeiro de 2018

PEDRO FELTENS
ADMINISTRADOR
CPF: 368.878.629-72
RG: 1.958.157

KACYARA MARIA TOVO KINNER
Contador
PR037902O2
CPF: 87010283915
RG: 46859162

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/19
Cezar Soares
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
Termo de Autenticação 19/031783-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento
CAPANEMA
04/06/19
CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Pedro Vd
Fernanda

231

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2018

ATIVO

	[Anual] 31/12/2018	31/12/2017
ATIVO		
CIRCULANTE	721.071,18	498.575,07
DISPONIBILIDADES	11.607,95	13.678,55
BENS NUMERARIOS	11.607,95	13.678,55
CAIXA	11.607,95	13.678,55
CREDITOS		1.747,71
IMPOSTOS A RECUPERAR		1.747,71
INSS A RECUPERAR		572,64
ISSQN RETIDO		1.175,07
ESTOQUES	709.463,23	483.148,81
ESTOQUES	709.463,23	483.148,81
MERCADORIAS PARA REVENDA	709.463,23	483.148,81
ATIVO NAO CIRCULANTE	70.927,94	70.927,94
IMOBILIZADO	70.927,94	70.927,94
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	176.767,00	176.767,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	12.808,00	12.808,00
MOVEIS E UTENSILIOS	150,00	150,00
VEICULOS	163.809,00	163.809,00
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(105.839,06)	(105.839,06)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(105.839,06)	(105.839,06)
TOTAL DO ATIVO	**791.999,12DB**	**569.503,01DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********791.999,12, bem como suas demonstrações.

PLANALTO / PR, 02/01/2019

PEDRO FELTENS
ADMINISTRADOR

CPF: 368.878.629-72
RG: 1.958.157

KACYARA MARIA TOVO KINNER
Contador
PR037902O2
CPF: 87010283915
RG: 46859162

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/19
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2018

PASSIVO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
PASSIVO		
CIRCULANTE	225.753,13	154.862,93
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	225.753,13	154.862,93
FORNECEDORES	220.683,76	149.017,06
FORNECEDORES DIVERSOS	220.683,76	149.017,06
OBRIGACOES FISCAIS	826,84	728,72
INSS A RECOLHER	390,65	
FGTS A RECOLHER	436,19	728,72
OUTRAS OBRIGACOES	4.242,53	5.117,15
D.A.S. A RECOLHER	1.037,55	1.331,81
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.204,98	3.785,34
PASSIVO NAO CIRCULANTE		10.192,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		10.192,00
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		10.192,00
B N D E S		10.192,00
PATRIMONIO LIQUIDO	566.245,99	404.448,08
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00	5.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	561.245,99	399.448,08
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	561.245,99	399.448,08
LUCROS ACUMULADOS	635.993,96	474.196,05
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(74.747,97)	(74.747,97)
TOTAL DO PASSIVO	**791.999,12CR**	**569.503,01CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********791.999,12, bem como suas demonstrações.

PLANALTO / PR, 02/01/2019

PEDRO FELTENS
ADMINISTRADOR
CPF: 368.878.629-72
RG: 1.958.157

KACYARA MARIA TOVO KINNER
Contador
PR037902O2
CPF: 87010283915
RG: 46859162

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/19
Cezar Soares
ASSINATURA

Pello

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado * | Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2018	31/12/2017
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇOS		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	291.125,72	269.414,44
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	235.649,92	153.235,68
VENDA DE MERCADORIAS EM GERAL	235.649,92	153.235,68
VENDAS DE SERVICOS	55.475,80	116.178,76
MAO DE OBRA	55.475,80	116.178,76
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(13.043,57)	(13.895,06)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(13.043,57)	(13.895,06)
ISSQN - IMPOSTO S/SERVIÇOS	(2.194,81)	(1.893,91)
D.A.S.	(10.848,76)	(12.001,15)
Receita Liquida	**278.082,15CR**	**255.519,38CR**
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(32.720,25)	96.678,43
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(32.720,25)	96.678,43
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		(92.339,82)
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(241.859,09)	(139.825,67)
COMPRAS DE COMBUST.E LUBRIFICANTES	(15.086,62)	(19.228,14)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A PRAZO	(4.900,96)	
(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	(483.148,81)	(140.410,49)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	2.812,00	5.347,59
(-)ESTOQUES NO FINAL DO MES	709.463,23	483.148,66
CUSTO DE MERCADORIAS		(13,70)
Lucro Bruto	**245.361,90CR**	**352.197,81CR**
DESPESAS OPERACIONAIS	(83.563,99)	(99.136,80)
DESPESAS COM PESSOAL	(83.012,68)	(72.566,67)
SALARIOS E ORDENADOS	(52.372,33)	(44.842,40)
G.R.R.F.	(1.444,64)	
FERIAS	(5.487,28)	(5.782,48)
13°. SALARIOS	(3.622,75)	(5.368,00)
FGTS	(5.133,28)	(4.573,79)
PRO-LABORE	(12.000,00)	(12.000,00)
RESCISAO CONTRATUAL	(2.952,40)	
OCUPACAO		(24.761,76)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		(24.761,76)
DESPESAS GERAIS	(551,31)	(1.808,37)
DESPESAS C/FRETES	(353,31)	(308,37)
SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS	(198,00)	(1.500,00)
ADMINISTRATIVAS		(281,87)
DESPESAS GERAIS		(267,00)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO		(267,00)
IMPOSTOS E TAXAS		(14,87)
IMPOSTOS E TAXAS		(14,87)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		13,70
RECEITAS FINANCEIRAS		13,70
BONIFICAÇÃO		13,70
Resultado Oper. Antes Provisoes	**161.797,91CR**	**252.792,84CR**
Resultado Antes Prov. IR	**161.797,91CR**	**252.792,84CR**
Lucro do Exercicio	**161.797,91CR**	**252.792,84CR**

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/19
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2018	31/12/2017

PLANALTO / PR, 02/01/2019

PEDRO FELTENS
ADMINISTRADOR

CPF: 368.878.629-72
RG: 1.958.157

KACYARA MARIA TOVO KINNER
Contador
PR037902O2
CPF: 87010283915
RG: 46859162

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/19
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/19
ASSINATURA

Em - Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional

Nota 01

A empresa A.F.Auto mecânica Feltens Ltda , sociedade por quotas de responsabilidade limitada, situada na Rua 7 , s/nº distrito Centro Novo na cidade de Planalto PR. Teve seu inicio de atividade em 15.08.1986. Tem como atividade econômica Comercio Varejista de Peças e Acessórios para veículos, manutenção e conservação de veículos.

Políticas e Práticas contábeis

Nota 02

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2018 comparativas aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legalização comercial, lei nº. 10.406/2012 e demais legislações aplicáveis.

Nota 03

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente no recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 -Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Estoques

Nota 04

Os estoques foram registrados pelos custos de aquisição, transformação e custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido correspondente ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido correspondente ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas necessárias estimadas para realização da venda, conforme determina a ITG 1000.

Imobilizado

Nota 05

O imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000. A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, do modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

Nota 06 – Patrimônio Liquido

Capital Social

O Capital social da Empresa no valor de R$:5.000,00 é formado por cotas partes, distribuído da seguinte forma sócio Pedro Feltens R$: 4.750,00 e sócia Rejane Maria Eichelberger R$: 250,00.

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstrações Contábeis
Nota 07
Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado

Declaração Explícita
Nota 08
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

PEDRO FELTENS
ADMINISTRADOR

CPF: 368.878.629-72
RG: 1.958.157

KACYARA MARIA TOVO KINNER
Contador
PR037902O2
CPF: 87010283915
RG: 46859162

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/19
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

LIVRO DIÁRIO

Firma: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA
Insc. Est: 3340051270 CNPJ: 79.476.990/0001-99
Folha: 64 Livro: 00019
Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 19

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00064 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00064 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA
RUA 07 Nr. 1
DISTRITO
Bairro: CENTRO NOVO
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 79.476.990/0001-99
Insc. Est: 3340051270 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 15/08/1986 NIRE: 041201728404
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 31 de Dezembro de 2018

PEDRO FELTENS
ADMINISTRADOR

CPF: 368.878.629-72
RG: 1.958.157

KACYARA MARIA TOYO KINNER
Contador
PR037902O2
CPF: 87010283915
RG: 46859162

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/19
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CAPANEMA
19/387737-6

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 19

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00053 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00053 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA
RUA 07
DISTRITO Nr. 1
Bairro: CENTRO NOVO
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 79.476.990/0001-99
Insc. Est: 3340051270 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 15/08/1986 NIRE: 041201728404
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 01 de Janeiro de 2018

PEDRO FELTENS
ADMINISTRADOR
CPF: 368.878.629-72
RG: 1.958.157

KACYARA MARIA JOVOKINNER
Contador
PR037902O2
CPF: 87010283915
RG: 46859162

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/19
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 19

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00053 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00053 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA
RUA 07 Nr. 1
DISTRITO
Bairro: CENTRO NOVO
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 79.476.990/0001-99
Insc. Est: 3340051270 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 15/08/1986 NIRE: 041201728404
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 31 de Dezembro de 2018

PEDRO FELTENS
ADMINISTRADOR
CPF: 368.878.629-72
RG: 1.958.157

KACYARA MARIA TOVO KINNER
Contador
PR037902O2
CPF: 87010283915
RG: 46859162

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16 12 19
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA

CNPJ 79.476.990/0001-99, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 11 de Dezembro de 2019, 13:30:51

PATRICIA MICHELA THIESEN

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/19
ASSINATURA

Custas = R$ 47,57
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

241

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.476.990/0001-99
Certidão nº: 191143287/2019
Expedição: 04/12/2019, às 16:14:00
Validade: 31/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.476.990/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fernanda

Cm

242

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.476.990/0001-99 MATRIZ		15/08/1986

NOME EMPRESARIAL
A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 7	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.750-000	CENTRO NOVO	PLANALTO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/12/2019** às **16:17:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fernanda

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
33400512-70	79.476.990/0001-99	08/1986

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA
Título do Estabelecimento	MECANICA FELTENS
Endereço do Estabelecimento	RUA 7, SN - CENTRO NOVO - CEP 85750-000 FONE: (46) 3555-1485
Município de Instalação	PLANALTO - PR, DESDE 08/1986
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	368.878.629-72	PEDRO FELTENS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	028.003.809-77	REJANE MARIA EICHELBERGER	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/01/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 33400512-70

Emitido Eletronicamente via Internet
10/12/2019 8:33:09

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Pedro Feltens

Fernanda

244

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
FRANCISCO BELTRÃO

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99

PEDRO FELTENS, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, s/nº, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 1.958.157 SSP/PR e CPF: 368.878.629-72 e; **JANDIR ALIEVI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Octavio Batistela, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 1.899.281 SSP/PR e CPF: 368.895.209-04; sócios componentes da empresa **A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME**, estabelecida na Rua 7, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, cfe contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 4120172840-4, em sessão do dia 15.08.1986 e Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 971920214, em sessão do dia 03.09.1997, resolvem alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições abaixo especificadas;

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **JANDIR ALIEVI** que possui inteiramente subscritas e integralizadas na sociedade, 250 (duzentas e cinquenta) quotas, no valor de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cede e transfere o total de suas quotas a **REJANE MARIA EICHELBERBER,** brasileira, solteira, nascida em 19 de Novembro de 1979, empresária, residente e domiciliada na Av. Porto Alegre, s/nº, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. nº 6.772.159-4 SSP/PR e CPF. nº 028.003.809-77, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio cedente **JANDIR ALIEVI** dá a sócia ingressante **REJANE MARIA EICHELBERBER,** plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Quinta do Primeira Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R$: 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R$: 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Pedro Feltens.....	4.750	R$: 4.750,00
Rejane Maria Eichelberger.....	250	R$: 250,00
Total.....	5.000	R$: 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua 7, s/nº , distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos, manutenção e conservação de veículos".

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 16 12 19
ASSINATURA

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$: 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, de valor nominal de R$: 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital
Pedro Feltens.....	4.750	R$: 4.750,00
Rejane Maria Eichelberger.....	250	R$: 250,00
Total.....	5.000	R$: 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 1986 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio PEDRO FELTENS, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedente à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrados quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Pedro Feltens Fernanda

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/19
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de Microempresa: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema, PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual forma e teor.

Planalto, 12 de dezembro de 2003

Pedro Feltens

Jandir Alievi

Rejane Maria Eichelberber

Este instrumento foi elaborado por
Kacyara Maria Tovo Kinner
CRC/PR-037902/O-2

Testemunhas:

Serafim Tovo – RG: 693.147 SSP/PR

Jacson José Kinner – RG: 4.676.127-8 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/19
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2004
SOB NÚMERO: 20040014614
Protocolo: 04/001461-4
Empresa:41 2 0172840 4
A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

247

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME
CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99
ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO FONE: (46) 3555-1281
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ
pedro.feltens@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO FONE: (46) 3555-1281

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019

NOME: Pedro Feltens
RG: 1.958.157 SSP/PR /CPF: 368.878.629-72
CARGO: ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA. - ME
RUA 7, S/N - CENTRO NOVO
85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME
CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99
ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO FONE: (46) 3555-1281
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ
pedro.feltens@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO FONE: (46) 3555-1281

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2019

NOME: Pedro Feltens
RG: 1.958.157 SSP/PR /CPF: 368.878.629-72
CARGO: ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA. - ME
RUA 7, S/N - CENTRO NOVO
85750-000 - PLANALTO - PR

Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ nº 596/1986

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 3125 de 12 de Dezembro de 2019 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **Inscrição:** 1848
A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.
CNPJ/CPF: 79.476.990/0001-99
Nome Fantasia:

Localização:
RUA 7, S/N - BARRACAO - CENTRO NOVO CEP: 85750000 Planalto - PR

Atividades: **Área Utilizada:** 250,00 m²
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Horário de funcionamento
Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em 12/12/2019 **Válido até** 31/12/2019

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias
IMPORTANTE:
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: JULIANA SCHERER

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16 12 19
ASSINATURA

Juliana Scherer
CPF 066.552.009-38
Aux. de Tributos

Fernanda

250

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0172840-4	79.476.990/0001-99	15/08/1986	15/08/1986

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 7, S/N, CENTRO NOVO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE VEICULOS;

Capital: R$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Capital Integralizado: R$ 0,00
SEM EXPRESSAO MONETARIA

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Prazo de Duração
Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PEDRO FELTENS 368.878.629-72	4.750,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
REJANE MARIA EICHELBERGER 028.003.809-77	250,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/02/2004 Número: 20040014614
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 12 de dezembro de 2019

19/755403-2

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/19
ASSINATURA

Carla Estefani Feistel
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fernanda

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, atestamos que a empresa A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.476.990/0001-99, com sede na Rua nº 7, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, cumpriu com as obrigações referentes ao fornecimento dos seguintes objetos:

CONVITE 007/2017			
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	450	HORAS
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus e micro ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	300	HORAS

CONVITE 010/2017			
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os	450	HORAS

João Fernanda

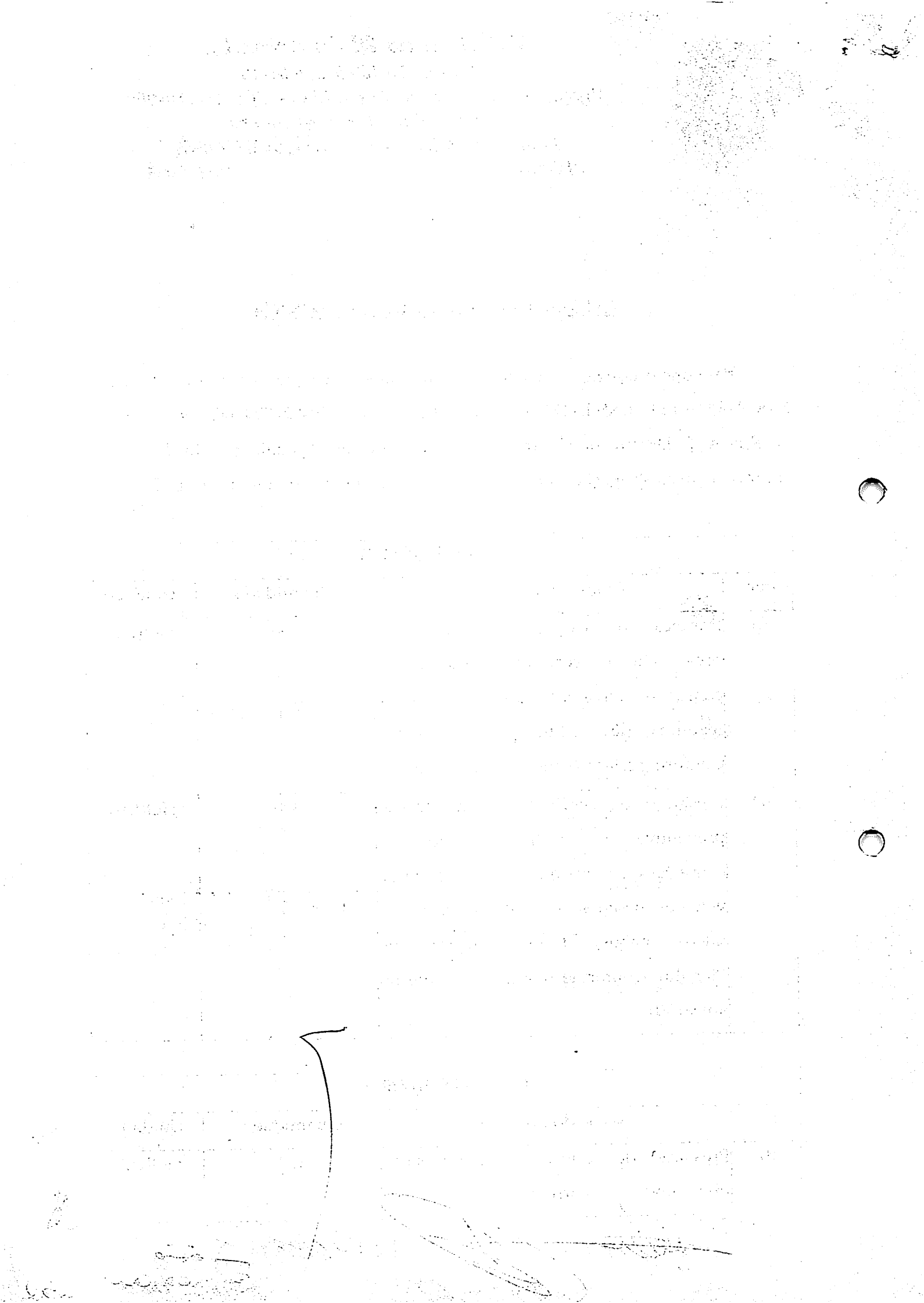

	consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.		
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus e micro ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	300	HORAS

PREGÃO SRP 061/2018			
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.	HORAS	1.000

PREGÃO SRP 015/2019			
1	Prestação de serviços de manutenção veículos pesados Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	HORAS	1.500

Declaramos que a referida empresa foi vencedora dos certames como consta acima, cumprindo fielmente e rigorosamente todos os prazo de acordo com o especificado

Fernanda

253

na proposta de preços apresentados, não causando nenhum transtorno à esta Administração.

PLANALTO – PR, 12 de dezembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Fernanda

254

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI e equipe de apoio: FERNANDA SCHERER MARZEC e CEZAR AUGUSTO SOARES, designados conforme Portaria nº 007/2019 de 01 de fevereiro de 2019, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, tendo como valor máximo a importância de R$281.550,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME,** o Sr. Pedro Feltens, **PEDRO DOTTO ME,** o Sr. Pedro Dotto, **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA,** o Sr. Jaderson Michael Galhardo. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS	A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA ME	H	1.330	57,00	75.810,00

Fernanda

255

		(CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.					
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.	A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA ME	H	170	57,00	9.690,00
TOTAL							**85.500,00**

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA	H	1.130	67,50	76.275,00
2	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA	H	370	67,50	24.975,00
TOTAL							**101.250,00**

PEDRO DOTTO ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PRESTAÇÃO DE	PEDRO DOTTO	H	1.390	52,00	72.280,00

Fernanda

256

		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECâNICOSO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	ME				
2	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECâNICOSO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	PEDRO DOTTO ME	H	110	52,00	5.720,00
TOTAL							**78.000,00**

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas vencedoras: **A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA., FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA , PEDRO DOTTO ME,** em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. A pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor das empresas **A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 79.476.990/0001-99, situada na Rua 7, S/N,

Fernanda

257

Centro Novo, Município de Planalto, estado do Paraná, **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 10.837.851/0001-47, situada na Rua 04, S/N, Bairro Industrial, Município de Planalto, e **PEDRO DOTTO ME**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 79.330.973/0001-49, situada na Rua Curitiba, 248, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná. classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI Pregoeira 068.626.699-40	FERNANDA SCHERER MARZEC Equipe de Apoio 083.050.509-12	CEZAR AUGUSTO SOARES Equipe de Apoio 066.452.549-03
A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA Pedro Feltens	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA Jaderson Michael Galhardo	PEDRO DOTTO ME Pedro Dotto

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, a classificação ficou a seguinte:

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.	75.810,00	Classificado
1	2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.	9.690,00	Classificado
2	1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	77.970,00	Classificado
2	1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECâNICOSO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	77.840,00	Classificado
2	2	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	25.530,00	Classificado
2	2	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECâNICOSO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.	6.160,00	Classificado

Fernanda

			CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.		

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA - ME

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	76.275,00	Classificado
1	2	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	24.975,00	Classificado
3	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.	79.268,00	Classificado
3	2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.	10.132,00	Classificado

PEDRO DOTTO

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECâNICOSO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	72.280,00	Classificado
1	2	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECâNICOSO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	5.720,00	Classificado

Fernanda

2	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.	78.470,00	Classificado
2	2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.	10.030,00	Classificado
3	1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	79.100,00	Classificado
3	2	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	25.900,00	Classificado

Planalto - PR, 18 de dezembro de 2019.

Carla S.R. Malinski
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira
068.626.699-40

Fernanda S. Marzec
FERNANDA SCHERER MARZEC
Equipe de Apoio
083.050.509-12

Cezar Augusto Soares
CEZAR AUGUSTO SOARES
Equipe de Apoio
066.452.549-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 059/2019, lavrada em 18 de dezembro de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01.
LOTE: 02.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 85.500.00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

EMPRESA: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 02.
LOTE: 02.
ITENS: 02.
VALOR TOTAL: R$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais)

EMPRESA: PEDRO DOTTO ME
LOTE: 01.
ITENS: 03.
LOTE: 02.
ITENS: 03.
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

DATA: 06 de janeiro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:D9884159

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2020. Edição 1921
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto – Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
OBJETO: Aquisição de uniformes e materiais de consumo visando atender as necessidades das secretarias municipais deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 63.241,40 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2021.

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento a Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação
Aquisição de uniformes e materiais de consumo visando atender as necessidades das secretarias municipais deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. Empresas Participantes:
2.1 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
PONTO COM BRINDES LTDA
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP
Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:
3.1 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.264.454/0001-40, com sede na Rua Pedro Kosmann, nº 135, Centro, Sala 02, município de Iporã do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos lotes 06, 07, 08, 14, 15, totalizando a importância de R$ 28.183,20 (vinte e oito mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos).
3.2 - PONTO COM BRINDES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.036.328/0001-23, com sede na Rua Dionísio Spessatto, nº 132, Bairro Padre Ulrico, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos lotes 01, 02, 13, 18, 19, totalizando a importância de R$ 25.437,30 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
3.3 - ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.387.860/0001-31, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1066, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos lotes 03, 05, 10, 11, 12, 16, 17, 20, 21, 22, totalizando a importância de R$ 63.241,40 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
3.4 - ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.590.496/0001-46, com sede na Rua Marcílio Dias, nº 2675, Bairro São Luiz, município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos lotes 04, 09, 23, totalizando a importância de R$ 36.411,00 (trinta e seis mil quatrocentos e onze reais).

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 058/2019 de 28 de novembro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11 de dezembro às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 059/2019, lavrada em 18 de dezembro de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA
LOTE: 01
ITENS: 01
LOTE: 02
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

EMPRESA: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
LOTE: 01
ITENS: 02.
LOTE: 02.
ITENS: 02.
VALOR TOTAL: R$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais)

EMPRESA: PEDRO DOTTO ME
LOTE: 01
ITENS: 03
LOTE: 02
ITENS: 03
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

DATA: 06 de janeiro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de uniformes e materiais de consumo visando atender as necessidades das secretarias municipais deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 28.183,20 (vinte e oito mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento a Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PUBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
PEDRO DOTTO ME.
Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:
3.1 - A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 79.476.900/0001-99, situada na Rua 7, S/N, Centro Novo, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 e no item 01 do lote 02, totalizando a importância de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
3.2 - FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.851/0001-47, situada na Rua 04, S/N, Bairro Industrial, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 02 do lote 01 e no item 02 do lote 02, totalizando a importância de R$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais).
3.3 - PEDRO DOTTO ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 79.330.973/0001-49, situada na Rua Curitiba, 248, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 03 do lote 01 e no item 03 do lote 02, totalizando a importância de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 059/2019 de 05 de dezembro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18 de dezembro às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto – Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: PONTO COM BRINDES LTDA
OBJETO: Aquisição de uniformes e materiais de consumo visando atender as necessidades das secretarias municipais deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 25.437,30 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2021.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de uniformes e materiais de consumo visando atender as necessidades das secretarias municipais deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 36.411,00 (trinta e seis mil quatrocentos e onze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2021.

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 5029 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - **FUNDEB** e dá outras providências.

INACIO JOSE WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - **FUNDEB**:

Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação
Titular - Erico Tormazoni
Suplente - Dayana Patricia Moreira

Representante do Poder Executivo Municipal
Titular - Fernanda Scherer Marres
Suplente – Marisa Heinen

Representante dos Diretores de Escolas Municipais
Titular – Dilce Maria Hoada
Suplente - Lene Terezinha Busegio

Representante dos Professores das Escolas Municipais
Titular – Luciana de Fatima Zanatta
Suplente - Lorida Zache Marchetto

Representante de Pais de Alunos
Titular – Marines Ardreis Back
Suplente - Graciela Estigarribe
Titular - Elisabete Inês Merlugo Guareski
Suplente - Marineuza Meneeh Hommerding

Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Publicas
Titular – Vania Schneider
Suplente - Ana Francisca Gunzewicz

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Representante dos Estudantes da Educação Básica Publica.
Titular – Wellinton Ferraz Ribeiro
Suplente – Tamara Beatriz Simon
Titular – Kamny Vitória Schaller
Suplente - Leticia Prochnow

Representante do Conselho Tutelar:
Titular - Simone Raquel Baldissera
Suplente - Simara Dalpiaz

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR

2. Empresas Participantes:

2.1 - A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
PEDRO DOTTO ME

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 – A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 79.476.990/0001-99, situada na Rua 7, S/N, Centro Novo, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 e no item 01 do lote 02, totalizando a importância de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

3.2 – FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.851/0001-47, situada na Rua 04, S/N, Bairro Industrial, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 02 do lote 01 e no item 02 do lote 02, totalizando a importância de R$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais)

3.3 – PEDRO DOTTO ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 79.330.973/0001-49, situada na Rua Curitiba, 248, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 03 do lote 01 e no item 03 do lote 02, totalizando a importância de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 059/2019 de 05 de dezembro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18 de dezembro às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:41FB85C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2020. Edição 1921
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DIGITALIZADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: **A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 79.476.990/0001-99, situada na Rua 7, S/N, Centro Novo, Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). **PEDRO FELTENS**, brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º 1958157 e do CPF sob n.º 368.878.629-72 residente e domiciliado(a), no Município de Planalto, estado do Paraná, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N° 059/2019 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA	A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA ME	H	1.330	57,00	75.810,00

265

		FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.					
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.	A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA ME	H	170	57,00	9.690,00
TOTAL							**85.500,00**

266

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

a) Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;

b) Número do processo licitatório.

c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no paragráfo segundo desta cláusula.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

207

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo determinado na Ordem de Serviços, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados, devendo a empresa apresentar relatório dos serviços prestados.
b) Em caso de necessidade de prazo superior para a execução dos serviços, será necessário que a mesma seja devidamente justificada.
c) A prestação dos serviços deverá ser feita nas instalações da empresa, com pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção, sendo de responsabilidade da contratante o deslocamento dos veículos, máquinas e caminhões até a empresa.
d) Em caso das máquinas e caminhões, não havendo a possibilidade de deslocamento até a sede da empresa, a prestação dos serviços deverá ser feita em local a ser determinada na Ordem de serviços expedida pela Secretaria solicitante.
e) A Contratada deverá prestar o atendimento aos veículos parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.
f) A Contratada deverá atestar na ordem de serviço e/ou requisição emitida pelo Contratante o dia e hora do recebimento dos veículos para execução dos serviços.
g) Quando necessária a substituição das peças a empresa deverá emitir laudo discriminando o motivo e relacionando pormenorizadamente as peças e enviar ao órgão solicitante para as providencias cabíveis.
h) Em caso de substituição das peças, as mesmas deverão ser entregues junto com o relatório
i) As peças que necessitam substituição serão fornecidas pela contratante, somente após o cumprimento do que se pede no item 14.7.

268

j) A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços.
k) A Contratada deverá manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
l) A Contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, para manutenção das condições exigidas por lei quanta à saúde e segurança do trabalho aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
m) A Contratada deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante da prestação de serviços;
n) A Contratada responderá pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados.
o) A contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.
p) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
q) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
r) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
01280	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01420	08.124.27812.27012069	3.3.90.39.00.00.00000

268

01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02390	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02420	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02670	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02730	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02910	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

270

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

271

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;

d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

872

e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
h) dissolução de Sociedade;
i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

273

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 09 de janeiro de 2020.

INACIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO FELTENS
A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

.....
Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DIGITALIZADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.837.851/0001-47, situada na Rua 04, S/N, Bairro Industrial. Município de Planalto, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). **FRANCIELI GALHARDO**, brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º 84904384 e do CPF sob n.º 043.119.219-77 residente e domiciliado(a), no Município de Planalto, estado do Paraná, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N° 059/2019 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA	H	1.130	67,50	76.275,00

275

		MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.					
2	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA	H	370	67,50	24.975,00
TOTAL							**101.250,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

2076

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

a) Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;

b) Número do processo licitatório.

c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no paragrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Jaime

077

a) A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo determinado na Ordem de Serviços, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados, devendo a empresa apresentar relatório dos serviços prestados.
b) Em caso de necessidade de prazo superior para a execução dos serviços, será necessário que a mesma seja devidamente justificada.
c) A prestação dos serviços deverá ser feita nas instalações da empresa, com pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção, sendo de responsabilidade da contratante o deslocamento dos veículos, máquinas e caminhões até a empresa.
d) Em caso das máquinas e caminhões, não havendo a possibilidade de deslocamento até a sede da empresa, a prestação dos serviços deverá ser feita em local a ser determinada na Ordem de serviços expedida pela Secretaria solicitante.
e) A Contratada deverá prestar o atendimento aos veículos parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.
f) A Contratada deverá atestar na ordem de serviço e/ou requisição emitida pelo Contratante o dia e hora do recebimento dos veículos para execução dos serviços.
g) Quando necessária a substituição das peças a empresa deverá emitir laudo discriminando o motivo e relacionando pormenorizadamente as peças e enviar ao órgão solicitante para as providencias cabíveis.
h) Em caso de substituição das peças, as mesmas deverão ser entregues junto com o relatório
i) As peças que necessitam substituição serão fornecidas pela contratante, somente após o cumprimento do que se pede no item 14.7.
j) A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços.
k) A Contratada deverá manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
l) A Contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, para manutenção das condições exigidas por lei quanta à saúde e segurança do trabalho aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
m) A Contratada deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante da prestação de serviços;
n) A Contratada responderá pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados.
o) A contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.
p) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
q) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

278

r) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
01280	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01420	08.124.27812.27012069	3.3.90.39.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02390	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02420	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02670	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02730	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02910	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

280

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

381

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;

d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

h) dissolução de Sociedade;

i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 09 de janeiro de 2020.

INACIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCIELI GALHARDO
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

.....
Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro

DIGITALIZADO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: **PEDRO DOTTO ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 79.330.973/0001-49, situada na Rua Curitiba, 248, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). **PEDRO DOTTO** brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º 3266900-0 e do CPF sob n.º 452.944.709-00 residente e domiciliado(a), no Município de Planalto, estado do Paraná, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N° 059/2019 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

PEDRO DOTTO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECâNICOSO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE	PEDRO DOTTO ME	H	1.390	52,00	72.280,00

Fernanda

385

		MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.					
2	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECâNICOSO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	PEDRO DOTTO ME	H	110	52,00	5.720,00
TOTAL							**78.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **RS 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

a) Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;

b) Número do processo licitatório.

c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no paragrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Fernanda

387

e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo determinado na Ordem de Serviços, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados, devendo a empresa apresentar relatório dos serviços prestados.
b) Em caso de necessidade de prazo superior para a execução dos serviços, será necessário que a mesma seja devidamente justificada.
c) A prestação dos serviços deverá ser feita nas instalações da empresa, com pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção, sendo de responsabilidade da contratante o deslocamento dos veículos, máquinas e caminhões até a empresa.
d) Em caso das máquinas e caminhões, não havendo a possibilidade de deslocamento até a sede da empresa, a prestação dos serviços deverá ser feita em local a ser determinada na Ordem de serviços expedida pela Secretaria solicitante.
e) A Contratada deverá prestar o atendimento aos veículos parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.
f) A Contratada deverá atestar na ordem de serviço e/ou requisição emitida pelo Contratante o dia e hora do recebimento dos veículos para execução dos serviços.
g) Quando necessária a substituição das peças a empresa deverá emitir laudo discriminando o motivo e relacionando pormenorizadamente as peças e enviar ao órgão solicitante para as providencias cabíveis.
h) Em caso de substituição das peças, as mesmas deverão ser entregues junto com o relatório
i) As peças que necessitam substituição serão fornecidas pela contratante, somente após o cumprimento do que se pede no item 14.7.
j) A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços.
k) A Contratada deverá manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
l) A Contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, para manutenção das condições exigidas por lei quanta à saúde e segurança do trabalho aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
m) A Contratada deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante da prestação de serviços;
n) A Contratada responderá pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados.

Fernanda Pedro

388

o) A contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.
p) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
q) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
r) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
01280	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01420	08.124.27812.27012069	3.3.90.39.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02390	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02420	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02670	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02730	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02910	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

Fernanda Pedroso

289

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

Fernanda

Pedro Neto

280

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Fernanda Pedroso

291

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;

d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

h) dissolução de Sociedade;

Fernanda

392

i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o

Fernanda

2693

mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 09 de janeiro de 2020.

INACIO JOSE WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO DOTTO
PEDRO DOTTO ME

TESTEMUNHAS:

Fernanda Scherer Marzec
RG: 12.342.259-7
CPF: 083.050.509-12
Aux. Administrativo

Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro

384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PEDRO DOTTO ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: RS 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4A119E8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2020. Edição 1924
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B2E38E7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2020. Edição 1924
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

396

Caderno
Folha de Planalto
A Serviço da Verdade.

Planalto, 15 de janeiro de 2020

Caderno Jornal Folha de Capanema - Edição 417

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 063/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, **RETIFICA** o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº **063/2019**, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na integra, **com mesma data de abertura**, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional, em regime de internato, para idosos de ambos os sexos encaminhados pelo Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA DA ABERTURA: 16 de janeiro de 2020– às 15:00hs (quinze horas).

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PEDRO DOTTO ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 191.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: A F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanaltoalfa@hotmail.com – www.camara.pr.gov.br
85750-000 – PLANALTO – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO PR., E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018, DISPENSA 14/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Órgão Público, com sede em Planalto, no Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, 1583 – Praça São Francisco de Assis, Centro inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada por seu presidente o Sr. **MARCELO FELIPE SCHMITT**, brasileiro, solteiro, vereador, residente e domiciliado na Rua Paraná, município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade sob RG nº 8.114.222-0 SSP-PR e CPF nº 061.449.999-97 e, de outro **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta nº 202, cidade de Coronbe Estado do Paraná. Neste ato representada por seu representante legal Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.406.041-6 SSP/PR e do CPF nº 857.230.619-68, residente e domiciliado na à Rua Jovino do Rosário nº 1790, apartamento 802, torre 02, cidade de Curitiba Estado do Paraná. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em virtude de mútuo acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo tem por objeto:

A prorrogação do Prazo constante das Clausulas Terceira da Vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 01/2019, ora aditado por mais 12 meses a contar da data de 08 de janeiro de 2020, com fundamento legal nos incisos II, IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a Clausula Quarta do Valor da Remuneração do Licenciamento em virtude da alteração do prazo da Clausula Primeira, acrescidos do índice de Custo da Tecnologia da Informação ICTI, acumulado no período em conformidade com o apurado na página Oficial do Instituto de Pesquisa Economia Aplicada – IPEA, sendo percentual de 5,31% passando o valor contratual para R$ 8.505,80 (oito mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanaltoalfa@hotmail.com – www.camara.pr.gov.br
85750-000 – PLANALTO – PARANÁ

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema PR, a fim de dirimir quaisquer duvidas e questões de interpretação relativas ao presente Termo Aditivo.

Planalto-PR, 06 de Janeiro de 2020

CONTRATANTE — CONTRATADA

Testemunhas:

Jaciara Marcelo Speri Bordo — Anerson Tonin

CPF 037.673.159-12 — CPF 042.393.909-64

Rosa Alice
Moda com qualidade
Confecções
Empresa com marca própria.
Confecções de uniformes empresariais e escolares, com bordados e estampas em geral
alice.rosa2010@hotmail.com
Tel:(046)3552-2691
Cel:(046)9976-4030
Rua Otávio Francisco de Mattos,644 Centro -85760-000-Capanema- PR

Beto Bike
Bicicletas Novas e Usadas
Peças Shimano
Serviço com Garantia
46 9915-5904
RUA. PARAIBA IVº SALA 4 - CAPANEMA -PR

KRAEMER
SUPERMERCADO
Av. 7 de Setembro, 549
Bairro São Cristóvão
Fone: (46) 3552-1180
Fax: (46) 3552-2636

GROSS VEÍCULOS
(46) 3552-3181
Fusion 2010 v6 2010
Fox 1.6 2014 Completo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CF1EBE8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2020. Edição 1924
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

2538

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Digitali 208

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 059/2019, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, em favor das empresas **A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA., FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA - ME , PEDRO DOTTO** e em consequência **ADJUDICA,** ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 06 de janeiro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

2033